

Ajoneve
30.3.2022

Sandra Cavaca
Vogal do Conselho de Administração

Ponciano Oliveira
Vogal do Conselho de Administração

CADERNO DE ENCARGOS

Acordo Quadro para fornecimento de Material de Penso de Efeito Terapêutico na área da saúde

CP 2022/10

Índice

CAPÍTULO I	4
SECÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS	4
CLÁUSULA 1.ª OBJETO	4
CLÁUSULA 2.ª ACORDO QUADRO.....	4
CLÁUSULA 3.ª PRAZO DE VIGÊNCIA	5
SECÇÃO II OBRIGAÇÕES DAS PARTES	5
CLÁUSULA 4.ª OBRIGAÇÕES DOS COCONTRATANTES	5
CLÁUSULA 5.ª OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES ADQUIRENTES	6
CLÁUSULA 6.ª OBRIGAÇÕES DA SPMS	7
SECÇÃO III DAS RELAÇÕES ENTRE AS PARTES NO ACORDO QUADRO.....	8
CLÁUSULA 7.ª SIGILO E CONFIDENCIALIDADE	8
CLÁUSULA 8.ª CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR.....	8
CLÁUSULA 9.ª PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTADAS.....	8
CLÁUSULA 10.ª SUSPENSÃO DO ACORDO QUADRO	9
CLÁUSULA 11.ª RESOLUÇÃO	9
CLÁUSULA 12.ª CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL E SUBCONTRATAÇÃO.....	10
SECÇÃO IV SANÇÕES	10
CLÁUSULA 13.ª SANÇÕES	10
CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS E CONTRATOS CELEBRADOS AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO..	10
CLÁUSULA 14.ª DISPOSIÇÕES GERAIS	10
CLÁUSULA 15.ª CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO.....	11
CLÁUSULA 16.ª LEILÃO ELETRÓNICO.....	12
CLÁUSULA 17.ª LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA.....	12
CLÁUSULA 18.ª CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	13
CLÁUSULA 19.ª CARACTERÍSTICAS DOS PREÇOS.....	13
CLÁUSULA 20.ª AUMENTO DE PREÇOS.....	13
CLÁUSULA 21.ª ADITAMENTOS.....	14
CLÁUSULA 22.ª IMPOSSIBILIDADE TEMPORÁRIA DE FORNECIMENTO	15
CLÁUSULA 23.ª ELEMENTOS ESTATÍSTICOS.....	16
CLÁUSULA 24.ª ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO MODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.....	16
CAPÍTULO III PENALIDADES CONTRATUAIS	16
CLÁUSULA 25.ª INCUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA.....	16
CLÁUSULA 26.ª SANÇÕES	17
CAPÍTULO IV RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS	17
CLÁUSULA 27.ª FORO COMPETENTE	17
CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS	17
CLÁUSULA 28.ª COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES	17
CLÁUSULA 29.ª CONTAGEM DOS PRAZOS.....	17
CLÁUSULA 30.ª LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	17
ANEXO I LOTES E PREÇOS BASE.....	18
ANEXO II ASPETOS TÉCNICOS	34
CLÁUSULA 1.ª REQUISITOS GERAIS	34
Cláusula 2.ª Amostras.....	34
Cláusula 3.ª Documentação científica adicional.....	34
Cláusula 4.ª Sistematização dos lotes.....	35
Cláusula 5.ª Definições.....	36
Cláusula 6.ª Variações máximas permitidas.....	37

Cláusula 7.ª Embalagem adaptada à dose unitária e hospitalar.....	37
Cláusula 8.ª Especificações técnicas para cada grupo.....	38

CAPÍTULO I

Secção I Disposições gerais

Cláusula 1.ª Objeto

1. O presente concurso tem por objeto a seleção de cocontratantes para o Acordo quadro que permitirá a aquisição de Material de Penso de Efeito Terapêutico. O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir:
 - a) Nos Acordos quadro para a área da saúde, a celebrar entre a Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE ("SPMS") e os fornecedores cujas propostas vierem a ser selecionadas;
 - b) Nas aquisições que venham a ser efetuadas pelos serviços e instituições do Serviço Nacional de Saúde, órgãos e serviços do Ministério da Saúde, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira e pela Direção Regional de Saúde da Região Autónoma dos Açores ("entidades adquirentes");
 - c) Nas aquisições que venham a ser efetuadas por outras entidades públicas, quando executem atividades específicas da área da saúde, mediante contrato de adesão celebrado entre a SPMS e a parte interessada ("entidades adquirentes").
2. Os bens a fornecer são os constantes do Anexo I ao presente Caderno de Encargos.
3. Os aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência (Preço) e os respetivos parâmetros base constam do Anexo I ao presente Caderno de Encargos.
4. São aspetos não submetidos à concorrência os que constam do Anexo II ao presente Caderno de Encargos, os quais devem ser observados nas propostas dos fornecedores, sob pena de exclusão.

Cláusula 2.ª Acordo Quadro

1. O Acordo quadro será celebrado por escrito e é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O Acordo quadro a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimentos dos erros e das omissões identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos às peças do procedimento;
 - c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) As propostas adjudicadas;
 - e) Os esclarecimentos sobre as propostas adjudicadas prestados pelos adjudicatários.
 - f) Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

- g) Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado dos Acordos quadro e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos ("CCP") e aceites pelos adjudicatários nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.
- h) Além dos documentos indicados no n.º 2, o adjudicatário obriga-se também a respeitar, no que lhe seja aplicável, as normas europeias e portuguesas, as especificações e homologações de organismos oficiais e fabricantes ou entidades detentoras de patentes.

Cláusula 3.ª Prazo de vigência

1. O Acordo quadro tem a duração de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, e considera-se automaticamente prorrogada a vigência do mesmo por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.
2. O prazo máximo de vigência do Acordo quadro, incluindo prorrogações, é de 3 (três) anos.
3. Decorridos 12 (doze) meses de vigência, o cocontratante pode solicitar a resolução do contrato, por carta dirigida ao Conselho de Administração da SPMS, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
4. A SPMS, pode, a qualquer altura, voltar a lançar ao mercado, para efeitos de celebração de novo Acordo quadro, artigos para os quais tenham sido celebrados contratos na decorrência do presente concurso, por forma a promover a concorrência e espelhar a realidade do mercado.
5. Caso ocorra o disposto no número anterior e venham a ser celebrados novos contratos para esses artigos, os contratos celebrados na decorrência do presente concurso são automaticamente resolvidos no dia em que os novos entrarem em vigor.

Secção II Obrigações das partes

Cláusula 4.ª Obrigações dos cocontratantes

Para além das previstas no CCP, constituem obrigações dos cocontratantes:

- a) Apresentar proposta a todos os convites no âmbito do Acordo quadro, salvo na situação indicada no n.º 3 da cláusula 14.ª;
- b) Fornecer os bens às entidades adquirentes, conforme as normas legais vigentes aplicáveis ao exercício da atividade e nos termos e condições definidos no presente Caderno de Encargos;
- c) Comunicar à SPMS e às entidades adquirentes, logo que deles tenham conhecimento, os factos que tornem total ou parcialmente impossível o cumprimento de qualquer das suas obrigações, designadamente:
 - i. Impossibilidade temporária de fornecimento;
 - ii. Impossibilidade legal de fornecimento;
 - iii. Substituição de artigos;

- iv. Descontinuação definitiva de artigos.
- d) Não alterar as condições do fornecimento dos bens ou serviços fora dos casos previstos no Caderno de Encargos;
 - e) Não ceder, sem prévia autorização da SPMS, a sua posição contratual nos contratos celebrados com as entidades adquirentes;
 - f) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são fornecidos os bens ou serviços, bem como ministrar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
 - g) Comunicar à SPMS qualquer facto que ocorra durante a execução do Acordo quadro e dos contratos celebrados ao seu abrigo e que altere, designadamente, a sua denominação e sede social, os seus representantes legais, a sua situação jurídica ou a sua situação comercial, bem como as alterações aos contactos e moradas indicados no contrato para a gestão do Acordo quadro;
 - h) Comunicar à SPMS e às entidades adquirentes a nomeação do gestor/ gestores de contrato responsável pela gestão do Acordo quadro e dos contratos celebrados ao abrigo do mesmo, bem como quaisquer alterações relativamente à sua nomeação;
 - i) Disponibilizar a informação relevante para a gestão dos contratos à SPMS e às entidades adquirentes;
 - j) Respeitar os termos e condições dos acordos celebrados com o Estado que se encontrem em vigor;
 - k) Proceder à atualização dos bens e serviços no catálogo, submetendo as propostas de atualização, através de aditamentos no site do catálogo, à apreciação prévia da SPMS;
 - l) Para efeitos de habilitação nos procedimentos de aquisição ao abrigo do Acordo quadro, manter permanentemente atualizados os documentos de habilitação, bem como os documentos que atestem o poder de representação do cocontratante;
 - m) Manter sigilo e garantir a confidencialidade, não divulgando quaisquer informações que obtenham no âmbito da formação e da execução do Acordo quadro, não utilizar as mesmas para fins alheios àquela execução, abrangendo esta obrigação todos os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que nelas se encontrem envolvidos.
 - n) Proceder ao registo de faturas relativas às Agregações Centralizadas, nos termos indicados no "Manual de Registo de Faturas no Âmbito das Agregações Centralizadas", o qual se encontra disponível em www.catalogo.min-saude.pt.

Cláusula 5.ª Obrigações das entidades adquirentes

1. Constituem obrigações das entidades adquirentes:

- a) Reportar toda a informação relativa à contratação realizada ao abrigo do Acordo quadro até 30 (trinta) dias úteis após a adjudicação ou sempre que tal lhes seja solicitado;

- b) Proceder à avaliação do custo total da utilização nos procedimentos pré-contratuais celebrados ao abrigo do Acordo quadro, nos termos exigidos por lei;
 - c) Efetuar os procedimentos aquisitivos segundo as regras definidas no Acordo quadro;
 - d) Nomear um ou mais gestores de contrato, responsável pela gestão dos contratos celebrados ao abrigo do Acordo quadro, bem como comunicar quaisquer alterações a essa nomeação aos cocontratantes com quem tenham celebrado contrato, em cumprimento do art.º 290.º-A do Código dos Contratos Públicos. Caso a entidade adjudicante designe mais do que um gestor do contrato, deve definir de forma clara as funções e responsabilidades de cada um.
 - e) Monitorizar o cumprimento contratual no que respeita às respetivas condições e aplicar as devidas sanções em caso de incumprimento;
 - f) Reportar os resultados da monitorização referida na alínea anterior e comunicar, em tempo útil, à SPMS, os aspetos relevantes que tenham impacto no cumprimento do Acordo quadro ou dos contratos celebrados ao seu abrigo.
2. A informação referida na alínea a) do número anterior deve ser enviada através de meios eletrónicos, com o conteúdo e em conformidade com o modelo a disponibilizar pela SPMS.

Cláusula 6.ª Obrigações da SPMS

Constituem obrigações da SPMS, no âmbito e nos limites fixados pelo Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 108/2011, de 17 de novembro, e sem prejuízo de outras que estejam previstas no presente Caderno de Encargos:

- a) Fiscalizar o cumprimento do Acordo quadro e dos contratos de fornecimento celebrados ao abrigo do mesmo, designadamente para apuramento do cumprimento das obrigações contratuais por parte dos cocontratantes e das entidades adquirentes;
- b) Monitorizar a qualidade do fornecimento de bens, designadamente realizando auditorias e tratando a informação recebida ao abrigo do disposto nas cláusulas anteriores e, quando justificado, aplicar sanções em caso de incumprimento, incluindo a suspensão temporária ou a exclusão de algum cocontratante do Acordo quadro, designadamente em caso de:
 - i. reiterado reporte de falta de qualidade e/ou de falhas inesperadas na utilização dos produtos fornecidos por parte dos serviços utilizadores das entidades adquirentes e/ou incumprimento reiterado dos prazos de entrega dos bens;
 - ii. deteção dos casos reiterados referidos na subalínea (i) anterior em ações de monitorização pela SPMS;
 - iii. o cocontratante não apresentar proposta a procedimento lançado ao abrigo do Acordo quadro, salvo se se verificar a situação prevista no n.º 4 da cláusula 14.ª.
- c) Promover a atualização do Acordo quadro, mantendo o tipo de prestação e os objetivos das especificações fixadas no Acordo quadro e desde que tal se justifique em função da ocorrência de inovações tecnológicas, conquanto os preços unitários não sejam superiores;

- d) Definir linhas orientadoras e disponibilizar minutas de peças procedimentais às entidades adquirentes;
- e) Publicitar no seu portal da internet instruções ou orientações para proceder à avaliação do custo total de utilização dos bens e serviços objeto do Acordo quadro.

Secção III Das relações entre as partes no Acordo quadro

Cláusula 7.ª Sigilo e confidencialidade

- 1. As partes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos constantes do objeto do Acordo quadro e a tratar como confidencial toda a informação e documentação a que tenham acesso no âmbito da sua execução, sendo esta obrigação extensível aos seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que as mesmas envolvam.
- 2. Exclui-se do âmbito do número anterior toda a informação gerada por força da execução do Acordo quadro, bem como todos os assuntos ou conteúdo de documentos que, por força de disposição legal, tenham de ser publicitados ou sejam do conhecimento público.

Cláusula 8.ª Casos fortuitos ou de força maior

- 1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no Acordo quadro.
- 2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível e excepcional, independente da vontade das partes, e que não derive de falta ou negligência de qualquer delas.
- 3. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Cláusula 9.ª Patentes, licenças e marcas registadas

- 1. O Adjudicatário deve ser titular de todas as licenças, autorizações ou demais atos de consentimento legalmente necessários à distribuição dos bens.
- 2. O Adjudicatário obriga-se a manter válidas as licenças, autorizações ou demais atos de consentimento a que se refere o número anterior, até à integral entrega dos bens contratados.
- 3. O Adjudicatário garante que respeita as normas relativas à propriedade intelectual e industrial, designadamente, direitos de autor, licenças, patentes e marcas registadas, relacionadas com os artigos constantes da sua proposta.
- 4. São da responsabilidade do Adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
- 5. Caso o contraente público venha a ser demandado por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o Adjudicatário indemniza-a de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar.

6. São da responsabilidade dos cocontratantes quaisquer encargos decorrentes da utilização, no âmbito do Acordo quadro ou dos contratos celebrados ao seu abrigo, de direitos de propriedade intelectual ou industrial.

Cláusula 10.^a Suspensão do Acordo quadro

1. Sem prejuízo do direito de resolução do Acordo quadro previsto na cláusula seguinte, e com base nos pressupostos aí definidos, a SPMS pode, em qualquer altura, suspender total ou parcialmente a execução do Acordo quadro a um cocontratante.
2. A suspensão produz os seus efeitos a contar do dia seguinte ao da notificação dos cocontratantes no Acordo quadro, salvo se da referida notificação constar data posterior, e é efetuada através de carta registada com aviso de receção.
3. A SPMS pode, a qualquer momento, levantar a suspensão da execução do Acordo quadro.
4. Os cocontratantes não podem reclamar ou exigir qualquer compensação ou indemnização com base na suspensão total ou parcial do Acordo quadro.

Cláusula 11.^a Resolução

1. O incumprimento das obrigações dos cocontratantes definidas nos Acordos quadro dos contratos celebrados ao seu abrigo ou dos demais documentos contratuais aplicáveis, confere à SPMS o direito à resolução do Acordo quadro relativamente àquele, bem como o direito de solicitar o correspondente resarcimento de todos os prejuízos causados.
2. Para efeitos da presente cláusula, e sem prejuízo de outras disposições legais e contratuais aplicáveis, considera-se consubstancial incumprimento a verificação de qualquer das seguintes situações, em relação a cada um dos cocontratantes:
 - a) Apresentação à insolvência, ou insolvência declarada pelo tribunal;
 - b) Incumprimento das suas obrigações relativas aos pagamentos das contribuições à Administração Fiscal ou à Segurança Social, nos termos das disposições legais aplicáveis;
 - c) Prestação de falsas declarações;
 - d) Recusa do fornecimento de bens ou da prestação de serviços a uma entidade adquirente;
 - e) Não atualização do Acordo quadro nos termos do n.º 2 da cláusula 21.^a;
 - f) Não apresentação de proposta em procedimento lançado ao abrigo do Acordo quadro, salvo se se verificar a situação prevista no n.º 3 da cláusula 14.^a;
 - g) Incumprimento, na execução de contrato celebrado ao abrigo do Acordo quadro, das especificações técnicas e condições previstas no Acordo quadro;
 - h) Não apresentação, sempre que tal lhe seja solicitado, de um dos documentos constantes no art.º 8.º do Programa do Concurso.
3. A resolução é notificada ao cocontratante em causa, por carta registada com aviso de receção, da qual conste a indicação da situação de incumprimento e respetivos fundamentos.

4. A resolução do Acordo quadro relativamente a um cocontratante não prejudica a aplicação de qualquer das sanções previstas na cláusula 13.^a.

Cláusula 12.^a Cessão da posição contratual e subcontratação

1. Os cocontratantes só podem ceder a sua posição no Acordo quadro, ou subcontratar total ou parcialmente o fornecimento dos bens objeto do Acordo quadro mediante autorização prévia e por escrito da SPMS.
2. Para efeitos da autorização da cessão por parte da SPMS, o cocontratante, cedente, deve apresentar uma proposta fundamentada e instruída com os documentos de habilitação relativos ao potencial cessionário que lhe foram exigidos na fase de formação do Acordo quadro.
3. Para efeitos da autorização da subcontratação por parte da SPMS, o cocontratante, subcontratante, deve apresentar uma proposta fundamentada e instruída com os documentos de habilitação e adesão ao catálogo através do formulário constante no site, relativos ao potencial subcontratado, que lhe foram exigidos na fase de formação do Acordo quadro.
4. A SPMS deve pronunciar-se sobre a proposta do cocontratante no prazo de 30 dias a contar da respetiva apresentação, desde que regularmente instruída.
5. Nos casos em que a SPMS venha a autorizar a subcontratação, o cocontratante permanece integralmente responsável perante a SPMS pelo exato e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais.

Secção IV Sanções

Cláusula 13.^a Sanções

1. O incumprimento das obrigações do cocontratante determina a aplicação de sanções pecuniárias nos termos a definir em cada procedimento efetuado pelas entidades adquirentes.
2. O valor das sanções constantes do número anterior é descontado na fatura relativa ao período em que se deu o facto que originou a sua aplicação.

CAPÍTULO II

Dos procedimentos e contratos celebrados ao abrigo do Acordo quadro

Cláusula 14.^a Disposições gerais

1. Ao procedimento lançado ao abrigo do Acordo quadro é aplicável o disposto no artigo 259.^º e seguintes do CCP, devendo as entidades adquirentes enviar convite aos cocontratantes do lote do Acordo quadro ao abrigo do qual será lançado o procedimento.
2. As entidades adquirentes e a SPMS em representação daquelas poderão estabelecer no convite a que se refere o n.^º 1:
 - a) um preço base que poderá ser inferior ao estabelecido no Acordo-quadro.

- b) Poderão ser submetidos à concorrência diferentes códigos de artigo, nomeadamente quando se considere que a sua finalidade é coincidente, caso em que serão convidados a apresentar proposta todos os cocontratantes desses artigos;
 - c) A utilização de artigos adquiridos de forma concorrencial não pode implicar qualquer violação de direitos de propriedade industrial.
3. No caso previsto na alínea a) do número anterior, os cocontratantes cujo preço no Acordo quadro seja superior não se encontram vinculados a apresentar proposta.
4. Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 2, o convite deverá indicar que o preço deve ser apresentado para uma mesma unidade de medida, de forma a permitir a comparabilidade das propostas.
5. No contexto de cada procedimento lançado ao abrigo do Acordo quadro pode cada concorrente apresentar proposta a um, a vários ou a todos os lotes previstos nesse procedimento, desde que relativos a Acordo quadro no qual seja cocontratante.
6. Os cocontratantes devem obrigatoriamente apresentar proposta a todos os convites que lhe sejam endereçados nos termos do n.º 1, sob pena de suspensão de apresentação de propostas conforme previsto no presente caderno de encargos, salvo nos casos previstos no n.º 3 da presente cláusula.
7. As entidades adquirentes podem recorrer ao leilão eletrónico, nos termos previstos no CCP, para melhorar os atributos das propostas apresentadas pelos concorrentes.
8. As propostas apresentadas pelos cocontratantes nos procedimentos celebrados ao abrigo do Acordo Quadro não podem apresentar preços superiores àqueles a que estão vinculados, no âmbito desse mesmo Acordo Quadro, à data de apresentação de proposta, sob pena de exclusão das mesmas.
9. É sempre obrigatória a colocação do número do Acordo quadro em cada nota de encomenda.
10. Os contratos que sejam celebrados ao abrigo do Acordo quadro podem produzir efeitos para além da vigência do mesmo.

Cláusula 15.ª Critério de adjudicação

1. A adjudicação nos procedimentos lançados ao abrigo do Acordo quadro será efetuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade:
 - a) Multifator, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP;
 - b) Monofator, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, sendo o preço o único fator que densifica o critério de adjudicação.
2. Quando for utilizado o sorteio para efeitos de desempate de propostas, o mesmo será realizado mediante convocatória enviada em simultâneo a todos os concorrentes, em situação de igualdade, pelo menos com dois dias úteis de antecedência, indicando a data, hora e local, bem como as regras

do sorteio, as quais serão definidas pelas entidades adquirentes, devendo ser lavrada ata que será assinada por todos os presentes.

Cláusula 16.º Leilão Eletrónico

1. Nos procedimentos a realizar ao abrigo do artigo 259.º do CCP, poderá haver lugar ao leilão eletrónico previsto nos artigos 140.º a 145.º do Código dos Contratos Públicos.
2. O leilão eletrónico decorrerá em Plataforma eletrónica de contratação pública disponibilizada pela SPMS.
3. Após a análise e avaliação das propostas, todos os concorrentes cujas propostas não tenham sido excluídas, por um dos fundamentos do artigo 146.º do CCP, são simultaneamente convidados pela entidade adjudicante, por via eletrónica, a participar no leilão, sendo-lhes comunicado o lugar da ordenação das mesmas em que se encontram.
4. O único atributo da proposta objeto de leilão eletrónico será o preço unitário dos bens constantes no Anexo I ao Caderno de Encargos.
5. O leilão terá início decorridos 2 dias úteis a contar da data do envio dos convites, nos termos do n.º 1 do artigo 143.º do CCP.
6. Outras regras de funcionamento do leilão, designadamente o modo de licitação e o encerramento do leilão, serão fixadas no convite à participação no leilão, nos termos dos artigos 141.º e 142º do CCP.
7. As regras previstas no número anterior devem, em qualquer caso, garantir a confidencialidade relativamente à identidade dos fornecedores em leilão, nos termos do artigo 144.º do CCP.

Cláusula 17.º Local e prazos de entrega

1. Os cocontratantes obrigam-se a respeitar o prazo de entrega estabelecido no Acordo quadro (prazo máximo), não devendo este ultrapassar 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de receção de cada nota de encomenda.
2. Considera-se entrega imediata a entrega no prazo máximo de 24 horas após a receção da nota de encomenda pelo cocontratante.
3. As entregas dos bens deverão efetuar-se nos locais e nos prazos máximos indicados pelas entidades adquirentes.
4. Sempre que ocorra um caso de força maior, nos termos previstos na Cláusula 8.º, devidamente comprovado, e que implique a suspensão da entrega, devem os fornecedores, logo que dele tenham conhecimento, requerer à entidade adquirente que lhes seja concedida uma prorrogação do respetivo prazo.
5. A entidade adquirente pode, por motivo devidamente justificado, prorrogar o prazo de entrega.

6. Da situação referida no n.º 5 devem as entidades adquirentes e os fornecedores dar imediato conhecimento à SPMS.

Cláusula 18.ª Condições de Pagamento

1. O prazo de pagamento aos fornecedores é de 60 dias.
2. O contrato de fornecimento pode estabelecer prazo diverso do referido no n.º 1 da presente cláusula, por acordo entre as instituições de saúde e o fornecedor, nos termos e limites previstos na lei.

Cláusula 19.ª Características dos Preços

1. Os preços indicados nos Acordos quadro não incluem o IVA e incluem, para além do custo unitário do produto, os seguintes custos:
 - a) Acondicionamento;
 - b) Embalagem;
 - c) Carga, transporte e descarga no local indicado para os locais de consumo, bem como seguros ou quaisquer outras despesas inerentes ao transporte.
2. No contexto dos procedimentos lançados ao abrigo dos Acordos quadro, os concorrentes poderão apresentar fatores de redução dos preços propostos:
 - a) Por aquisição de quantidades, com indicação do desconto a efetuar sobre o preço unitário, de acordo com as quantidades;
 - b) Por descontos financeiros, com a indicação do desconto face ao prazo de pagamento.
3. Os concorrentes deverão preencher o campo específico no documento que constitui o Anexo A, relativo ao valor mínimo para cada nota de encomenda, o qual não poderá ser superior a 100€.
4. Caso este campo não seja preenchido, considerar-se-á que o concorrente não estabeleceu qualquer valor mínimo por encomenda.
5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, as entidades adjudicantes não poderão proceder a encomendas inferiores a uma embalagem.

Cláusula 20.ª Aumento de Preços

1. Os pedidos de aumento dos preços fixados no Acordo quadro devem ser detalhadamente fundamentados, inclusive através de evidências, e só podem ocorrer após 12 (doze) meses contados do dia seguinte à sua entrada em vigor, tendo como limite os preços base definidos no presente caderno de encargos.
2. Constituem exceção ao estipulado no número anterior casos devidamente justificados, nomeadamente revisões de preços aprovadas pelo INFARMED, catástrofes naturais, pandemias ou motivos de força maior.
3. Em casos de catástrofes naturais, pandemias ou motivos de força maior, atender-se-á aos limites máximos constantes no artigo 313.º do CCP, os quais serão estabelecidos por referência aos preços

base do presente caderno de encargos, e a vigência dos aumentos de preço ficará limitada ao período em que se verificar o facto que esteve na origem do pedido, devendo o cocontratante informar a SPMS sobre a duração estimada.

4. Os pedidos de aumento de preços referidos na presente cláusula são formalizados mediante o aditamento referido na alínea a) do n.º 3 da cláusula 21.ª e ficam dependentes de aprovação pela SPMS.

Cláusula 21.ª Aditamentos

1. Quaisquer alterações de ordem financeira e técnica relativamente aos bens selecionados que ocorram durante o prazo de vigência dos Acordos quadro devem ser obrigatoriamente comunicadas à SPMS.
2. Para formalização dos aditamentos previstos nas alíneas a) a h) do n.º 3 da presente cláusula deverão os cocontratantes proceder ao seu preenchimento e submissão no sítio da internet do Catálogo, com vista à sua autorização.
3. Para efeitos do n.º 1, consideram-se aditamentos os decorrentes das seguintes situações:
 - a) Aumento de preço;
 - b) Redução de preço;
 - c) Inserção de descontos;
 - d) Descontinuação de produto;
 - e) Substituição de produto;
 - f) Redimensionamento da embalagem;
 - g) Interrupção temporária de fornecimento;
 - h) Alteração de outros elementos;
 - i) Inserção de novo produto.
4. Os aditamentos tipificados no número anterior deverão ser utilizados da forma e com base nos documentos necessários à comprovação dos requisitos que a seguir se indicam:
 - a) Aumento de preço: este aditamento deverá ser utilizado para formalização dos pedidos de aumento de preço referido na cláusula 20.ª, o qual só pode ser praticado após autorização da SPMS;
 - b) Redução de preço: este aditamento deverá ser utilizado quando o cocontratante determina a redução de preço, diretamente junto da SPMS;
 - c) Inserção de descontos: este aditamento deverá ser utilizado sempre que o cocontratante pretenda efetuar descontos no preço em função das quantidades ou de prazos de pagamento. Não são aceites aditamentos que introduzam escalões de desconto menos favoráveis que os que constam do catálogo;
 - d) Descontinuação de produto: este aditamento deverá utilizar-se sempre que o produto deixe de ser comercializado no mercado português, quer a nível público, quer a nível privado,

devendo o cocontratante enviar para a SPMS comprovativo da descontinuação emitido pelo fabricante;

- e) Substituição de produto: este aditamento deverá utilizar-se quando o cocontratante pretenda substituir um produto por outro, devendo, cumulativamente, a substituição obedecer aos seguintes requisitos:
 - i. O produto substituto respeite as características previstas no presente Caderno de Encargos, facto a comprovar através do envio de documentação técnica;
 - ii. O produto substituto apresente preços e condições competitivas, proporcionais à qualidade e quantidade do produto que visa substituir.
- f) Redimensionamento da embalagem: este aditamento deve ser utilizado quando o cocontratante pretenda alterar o número de unidades por embalagem, em relação à sua proposta inicial;
- g) Interrupção temporária de fornecimento: este aditamento deve ser utilizado sempre que haja uma interrupção de fornecimento nos termos do n.º 2 da cláusula 22.^a;
- h) Alteração de outros elementos: este aditamento deve ser utilizado quando o cocontratante pretenda alterar qualquer aspeto da sua proposta não contemplado nos restantes tipos de aditamentos, designadamente alteração do prazo de entrega, alteração da taxa do IVA ou alteração de custos de transporte;
- i) Inserção de novo produto: este aditamento deverá utilizar-se quando o cocontratante pretenda inserir uma nova opção de produto do mesmo tipo dos bens com ele contratualizados em sede de acordo quadro, desde que sejam respeitados os termos previstos nos Anexos I e II do presente Caderno de Encargos. A inserção deve ser solicitada por e-mail para o endereço catalogo@spms.min-saude.pt, enviando documentação técnica do novo produto, sendo depois fornecidas, pela SPMS, indicações para o preenchimento do aditamento.

Cláusula 22.^a Impossibilidade temporária de fornecimento

- 1. Sempre que o cocontratante se encontre em situação de impossibilidade temporária de fornecimento, deverá comunicar fundamentadamente tal facto à SPMS.
- 2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se impossibilidade temporária de fornecimento uma interrupção de fornecimento por período não superior a 180 (cento e oitenta) dias contínuos.
- 3. Findo o prazo previsto no número anterior sem que a situação se regularize, deverá o cocontratante solicitar a prorrogação do prazo, reservando-se a SPMS, todavia, o direito de resolver o contrato.

Cláusula 23.^a Elementos Estatísticos

1. Os cocontratantes obrigam-se ao envio trimestral dos elementos estatísticos referentes às aquisições efetuadas pelas entidades adquirentes, devendo fazer referência ao código, marca, quantidade e valor global de vendas.
2. Os elementos estatísticos devem ser enviados à SPMS impreterivelmente até ao dia 20 (vinte) do mês seguinte em relação ao trimestre de vigência do contrato.
3. O suporte a utilizar, para o envio dos elementos estatísticos, é a opção fornecida no site www.catalogo.min-saude.pt (registo de vendas).
4. Sempre que lhes seja solicitado pela SPMS, devem os cocontratantes facultar fotocópia das notas de encomenda emitidas pelas entidades adquirentes, bem como das faturas relativas às encomendas efetuadas no âmbito dos Acordos quadro ou elementos estatísticos em prazo inferior ao estipulado no n.º 2 e a indicar pela SPMS.
5. O incumprimento do estipulado no n.º 1 pode implicar que a SPMS atue nos termos previstos nas cláusulas 10.^a e 11.^a.

Cláusula 24.^a Acompanhamento e fiscalização do modo de execução do contrato

1. Nos termos do artigo 290.^º-A do Código dos Contratos Públicos, é da responsabilidade das entidades adquirentes, como contraentes públicos, a designação de um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.
2. Sempre que a entidade adquirente designe mais do que um gestor do contrato, deve definir de forma clara as funções e responsabilidades de cada um.

CAPÍTULO III
Penalidades contratuais

Cláusula 25.^a Incumprimento dos prazos de entrega

1. No caso de incumprimento do prazo de entrega dos bens estabelecido nos Acordos quadro, o cocontratante em falta:
 - a) Ficará obrigado ao pagamento à entidade adquirente da diferença do valor entre o seu preço unitário e o preço unitário do fornecedor a que a entidade adquirente tiver de recorrer;
 - b) No caso de se tratar do único fornecedor selecionado, a entidade adquirente poderá aplicar ao cocontratante uma penalização de 1% do valor da encomenda, por cada dia de atraso, até ao limite de 20%.
2. As penalidades devidas nos termos da presente cláusula serão aplicadas por dedução do respetivo montante no pagamento subsequente devido ao abrigo do contrato.
3. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que as entidades adquirentes exijam uma indemnização pelo dano causado.

Cláusula 26.^a Sanções

1. O incumprimento das obrigações fixadas no presente Acordo quadro confere à SPMS o direito a ser indemnizada através da aplicação de sanção pecuniária, nos termos dos números seguintes.
2. Em caso de incumprimento da apresentação dos relatórios previstos na alínea h) da clausula 4^a, pode ser aplicada pela SPMS uma sanção pecuniária de 250,00 EUR por cada relatório em falta e dia de atraso.
3. Caso se verifique que os valores apresentados nos relatórios de faturação diferem dos valores efetivamente faturados às entidades em resultado da fiscalização será aplicada uma sanção pecuniária de 250,00 EUR.
4. Em caso de incumprimento da obrigação de atualização nos termos previstos na Cláusula 4.^a será aplicada uma sanção de 500,00 EUR.

CAPÍTULO IV

Resolução de litígios

Cláusula 27.^a Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Cláusula 28.^a Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no Acordo quadro.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Acordo quadro deve ser comunicada à outra parte, apenas produzindo efeitos após a data desta comunicação.

Cláusula 29.^a Contagem dos prazos

A contagem dos prazos é feita nos termos do artigo 471.^º do CCP.

Cláusula 30.^a Legislação aplicável

O Acordo quadro tem natureza administrativa e rege-se pelo direito português.

ANEXO I
Lotes e preços base

LOTE	CÓDIGO DE ARTIGO	DESCRÍÇÃO DE ARTIGO	UNIDADE DE APRESENTAÇÃO PARA EFEITOS DE PREÇO UNITÁRIO	PREÇO BASE (€)
SECÇÃO 1 – MATERIAL DE PENSO DESBRIDANTE				
1.1. DESBRIDANTES AUTOLÍTICOS				
1.1.1. HIDROGEL				
1	H243	HIDROGEL 5 X 5 CM [PENSO]	PENSO	1,3250
2	H244	HIDROGEL 10 X 10 CM [PENSO]	PENSO	1,8200
3	H245	HIDROGEL 10 X 20 CM [PENSO]	PENSO	3,6800
4	H246	HIDROGEL 20 X 20 CM [PENSO]	PENSO	5,4997
5	H69	HIDROGEL [TIRA]	TIRA	3,9800
6	H70	HIDROGEL ATÉ 15G [BISNAGA/SERINGA]	BISNAGA/SERINGA	0,9700
7	H71	HIDROGEL SUPERIOR A 15G [BISNAGA/SERINGA]	BISNAGA/SERINGA	1,4900
1.1.2. POLIACRILATO COM SOLUÇÃO DE RINGER				
8	P1354	POLIACRILATO C/ SOLUÇÃO DE RINGER, 4 CM REDONDO [PENSO]	PENSO	2,6000
9	P1355	POLIACRILATO C/ SOLUÇÃO DE RINGER, 5,5 CM REDONDO [PENSO]	PENSO	2,6000
10	P1356	POLIACRILATO C/ SOLUÇÃO DE RINGER, 4 X 8 CM OVAL [PENSO]	PENSO	2,6000
11	P1357	POLIACRILATO C/ SOLUÇÃO DE RINGER, 7,5 X 7,5 CM [PENSO]	PENSO	2,6000
12	P1358	POLIACRILATO C/ SOLUÇÃO DE RINGER, 10 X 10 CM [PENSO]	PENSO	5,0000
1.2. DESBRIDANTES ENZIMÁTICOS				
1.2.1. COLAGENASE				
13	C489	COLAGENASE, 30 G [BISNAGA]	BISNAGA	5,8900
1.3. OUTROS DESBRIDANTES				
1.3.1. FIBRAS DE POLIACRILATO COM NÚCLEO ACRÍLICO				
14	F819	FIBRAS DE POLIACRILATO COM NÚCLEO ACRÍLICO, 10 X 10 CM [PENSO]	PENSO	3,1400
15	F820	FIBRAS DE POLIACRILATO COM NÚCLEO ACRÍLICO, 15 X 15 CM [PENSO]	PENSO	6,7400
16	F821	FIBRAS DE POLIACRILATO COM NÚCLEO ACRÍLICO, 15 X 20 CM [PENSO]	PENSO	9,1400
17	F822	FIBRAS DE POLIACRILATO COM NÚCLEO ACRÍLICO, 5 X 40 CM [TIRA]	TIRA	6,4742
1.3.2. DESBRIDANTE AUTOLÍTICO E ENZIMÁTICO				
18	H247	HIDROGEL DE ALGINATO 3,5% COM ENZIMAS 30 G [BISNAGA]	BISNAGA	15,0000
19	H248	HIDROGEL DE ALGINATO 3,5% COM ENZIMAS 50 G [BISNAGA]	BISNAGA	18,0000
20	H249	HIDROGEL DE ALGINATO 3,5% COM ENZIMAS 500 G [BOIÃO]	BOIÃO	90,0000
21	H250	HIDROGEL DE ALGINATO 5,5% COM ENZIMAS 30 G [BISNAGA]	BISNAGA	15,0000
22	H251	HIDROGEL DE ALGINATO 5,5% COM ENZIMAS 50 G [BISNAGA]	BISNAGA	18,0000
23	H252	HIDROGEL DE ALGINATO 5,5% COM ENZIMAS 500 G [BOIÃO]	BOIÃO	90,0000
1.3.3. ADJUVANTE DE DESBRIDAMENTO MECÂNICO				
24	F1350	FIBRAS PARA DESBRIDAMENTO MECÂNICO	TOALHETE/COMPRESSA	3,1500
SECÇÃO 2 – MATERIAL DE PENSO GESTOR DE EXSUDADO				
2.1. ALGINATO DE CÁLCIO				

LOTE	CÓDIGO DE ARTIGO	Descrição de Artigo	UNIDADE DE APRESENTAÇÃO PARA EFEITOS DE PREÇO UNITÁRIO	PREÇO BASE (€)
25	A319	ALGINATO DE CÁLCIO S/ REBORDO 5 CM X 5 CM [PENSO]	PENSO	0,4550
26	A819	ALGINATO DE CALCIO S/REBORDO 7,5 CM X 12 CM (PENSO)	PENSO	0,7500
27	A820	ALGINATO DE CALCIO S/REBORDO 15 CM X 25 CM (PENSO)	PENSO	3,1450
28	A320	ALGINATO DE CÁLCIO S/ REBORDO 10 CM X 10 CM [PENSO]	PENSO	0,8216
29	A321	ALGINATO DE CÁLCIO S/ REBORDO 10 CM X 20 CM [PENSO]	PENSO	1,6871
30	A322	ALGINATO DE CÁLCIO S/ REBORDO 15 CM X 15 CM [PENSO]	PENSO	1,9700
31	A323	ALGINATO DE CÁLCIO S/ REBORDO 15 CM X 20 CM [PENSO]	PENSO	3,7500
32	A589	ALGINATO DE CÁLCIO, 2 A 3 CM X 30 A 40 CM [TIRA]	TIRA	1,6638

2.2. FIBRAS GELIFICANTES DE ALTA DENSIDADE

33	F824	FIBRAS GELIFICANTES DE ALTA DENSIDADE, 5 X 5 CM [PENSO]	PENSO	1,2586
34	F825	FIBRAS GELIFICANTES DE ALTA DENSIDADE, 10 X 10 CM [PENSO]	PENSO	2,1400
35	F826	FIBRAS GELIFICANTES DE ALTA DENSIDADE, 15 X 15 CM [PENSO]	PENSO	4,5891
36	F827	FIBRAS GELIFICANTES DE ALTA DENSIDADE, 20 X 30 CM [PENSO]	PENSO	7,2186
37	F828	FIBRAS GELIFICANTES DE ALTA DENSIDADE, 2 X 45 CM [TIRA]	TIRA	3,8125
38	F829	FIBRAS GELIFICANTES DE ALTA DENSIDADE, 2 X 50 CM [TIRA]	TIRA	3,8125

2.3. HIDROCOLÓIDES

39	P610	HIDROCOLÓIDE S/ REBORDO, 5 CM X 5 CM [PENSO]	PENSO	0,7200
40	P611	HIDROCOLÓIDE S/ REBORDO, 10 CM X 10 CM [PENSO]	PENSO	0,7198
41	P612	HIDROCOLÓIDE S/ REBORDO, 15 CM X 15 CM [PENSO]	PENSO	1,4347
42	P613	HIDROCOLÓIDE S/ REBORDO, 20 CM X 20 CM [PENSO]	PENSO	2,6765
43	H253	HIDROCOLÓIDE C/ REBORDO, 2,5 X 2,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	0,8200
44	H254	HIDROCOLÓIDE C/ REBORDO, 6,5 X 6,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	0,9800
45	H255	HIDROCOLÓIDE C/ REBORDO, 10 X 10 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	1,4500
46	H256	HIDROCOLÓIDE C/ REBORDO, 14,5 X 14,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	2,1266
47	H257	HIDROCOLÓIDE C/ REBORDO P/ REG. SACRO-COCCIGEA, 6,5 A 8,5 X 6,5 A 10 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	2,1000
48	H258	HIDROCOLÓIDE C/ REBORDO P/ REG. SACRO-COCCIGEA, 8 A 14,5 X 10 A 19 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	3,6000
49	P619	HIDROCOLÓIDE C/ REBORDO P/ COTOVELO [PENSO]	PENSO	1,9383
50	P620	HIDROCOLÓIDE C/ REBORDO P/ CALCANEU [PENSO]	PENSO	2,3680
51	H259	HIDROCOLÓIDE PASTA 30 G [BISNAGA]	BISNAGA	2,4900
52	H260	HIDROCOLÓIDE S/ REBORDO (EXTRA FINO), 5 X 5 CM [PENSO]	PENSO	0,6963
53	H261	HIDROCOLÓIDE S/ REBORDO (EXTRA FINO), 5 X 10 CM [PENSO]	PENSO	0,8296
54	H262	HIDROCOLOIDE S/ REBORDO (EXTRA FINO), 7,5 X 7,5 CM [PENSO]	PENSO	0,7200
55	H263	HIDROCOLÓIDE S/ REBORDO (EXTRA FINO), 10 X 10 CM [PENSO]	PENSO	0,5378
56	H264	HIDROCOLÓIDE S/ REBORDO (EXTRA FINO), 15 X 15 CM [PENSO]	PENSO	0,9084
57	H265	HIDROCOLÓIDE S/ REBORDO (EXTRA FINO), 20 X 20 CM [PENSO]	PENSO	1,6862
58	P627	HIDROCOLÓIDE (EXTRA FINO) OVAL [PENSO]	PENSO	1,2700
59	H266	HIDROCOLÓIDE S/ REBORDO (EXTRA FINO) P/ REG. SACRO-COCCIGEA [PENSO]	PENSO	2,8075

2.4. ESPUMAS DE POLIURETANO

LOTE	CÓDIGO DE ARTIGO	Descrição de Artigo	UNIDADE DE APRESENTAÇÃO PARA EFEITOS DE PREÇO UNITÁRIO	PREÇO BASE (€)
2.4.1. ESPUMA DE POLIURETANO PARA TRANSFERÊNCIA DE EXSUDADO				
60	E618	ESPUMA POLIURETANO PARA TRANSFERÊNCIA DE EXSUDADO, 15 X 20 CM [PENSO]	PENSO	8,5000
61	E619	ESPUMA POLIURETANO PARA TRANSFERÊNCIA DE EXSUDADO, 20 X 50 CM [PENSO]	PENSO	28,6000
2.4.2. ESPUMA DE POLIURETANO CAVITÁRIA				
62	P978	POLIURETANO P/ CAVITÁRIO 5 X 5 CM, S/ REBORDO [PENSO]	PENSO	1,1360
63	P979	POLIURETANO P/ CAVITÁRIO 10 X 10 CM, S/ REBORDO [PENSO]	PENSO	1,8040
2.4.3. ESPUMA DE POLIURETANO COM 3 CAMADAS				
64	E620	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ REBORDO, 2,5 X 2,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	1,6000
65	E726	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ REBORDO, 4 X 4 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	3,0500
66	E621	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ REBORDO, 6,5 X 6,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	3,5725
67	E622	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ REBORDO, 6,5 X 10 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	2,3334
68	E623	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ REBORDO, 6,5 X 14,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	3,9847
69	E624	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ REBORDO, 10 X 10 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	5,5966
70	E625	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ REBORDO, 10 X 14,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	2,6870
71	E626	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ REBORDO, 14,5 X 14,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	3,9363
72	E627	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS P/ REGIÃO SACRO-COCCÍGEA C/ REBORDO, 5,5 A 12 X 5,5 A 12 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	4,0000
73	E628	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS P/ REGIÃO SACRO-COCCÍGEA C/ REBORDO, 12,75 A 16,75 X 12,75 A 16,75 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	5,9000
74	E629	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ REBORDO, 8,3 X 8,3 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	5,2450
75	E630	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ REBORDO, 12,5 X 12,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	6,4900
76	E631	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ REBORDO 16,5 X 16,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	4,4400
77	E702	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ REBORDO 19 X 23,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	6,5000
78	E898	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ REBORDO 5 X 24 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	4,3000
79	E703	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS P/ CALCÂNEO C/ REBORDO [PENSO]	PENSO	1,2771
80	E632	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS S/ REBORDO, 5 X 5 CM [PENSO]	PENSO	1,5320
81	E633	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS S/ REBORDO, 10 X 10 CM [PENSO]	PENSO	2,5938
82	E634	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS S/ REBORDO, 10 X 15 CM [PENSO]	PENSO	3,0633
83	E635	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS S/ REBORDO, 15 X 15 CM [PENSO]	PENSO	3,7000
84	E636	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS S/ REBORDO, 10 X 20 CM [PENSO]	PENSO	5,5060
85	E637	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS S/ REBORDO, 15 X 20 CM [PENSO]	PENSO	6,0000
86	E638	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS S/ REBORDO, 20 X 20 CM [PENSO]	PENSO	7,0000
87	E639	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS S/ REBORDO, 10 X 60 CM [ROLO]	PENSO	0,7940
88	E640	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS P/ COTOVELO S/ REBORDO [PENSO]	PENSO	4,0328
89	E641	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS P/ TRAQUEO S/ REBORDO [PENSO]	PENSO	1,1900
90	E642	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS P/ CALCÂNEO S/ REBORDO [PENSO]	PENSO	1,3848

LOTE	CÓDIGO DE ARTIGO	Descrição de Artigo	UNIDADE DE APRESENTAÇÃO PARA EFEITOS DE PREÇO UNITÁRIO	PREÇO BASE (€)
91	E643	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ SILICONE C/ REBORDO, 2,5 X 2,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	1,9998
92	E644	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ SILICONE C/ REBORDO, 4 X 4 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	3,0266
93	E645	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ SILICONE C/ REBORDO, 6,5 X 6,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	2,7000
94	E646	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ SILICONE C/ REBORDO, 8,3 X 8,3 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	3,4223
95	E647	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ SILICONE C/ REBORDO, 6,5 X 10 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	3,3265
96	E648	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ SILICONE C/ REBORDO, 6,5 X 14,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	3,8900
97	E649	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ SILICONE C/ REBORDO, 10 X 10 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	5,7330
98	E650	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ SILICONE C/ REBORDO, 12,5 X 12,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	5,6133
99	E651	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ SILICONE C/ REBORDO, 10 X 14,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	1,8300
100	E652	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ SILICONE C/ REBORDO, 14,5 X 14,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	5,3500
101	E653	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ SILICONE C/ REBORDO, 2,5 X 8 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	5,6133
102	E654	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ SILICONE C/ REBORDO, 10 X 23,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	4,4800
103	E655	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ SILICONE C/ REBORDO, 14,5 X 19 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	1,4400
104	E656	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ SILICONE P/ CALCÂNEO C/ REBORDO [PENSO]	PENSO	1,9010
105	E657	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ SILICONE S/ REBORDO, 5 X 5 CM [PENSO]	PENSO	3,4000
106	E658	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ SILICONE S/ REBORDO, 10 X 10 CM [PENSO]	PENSO	4,2600
107	E659	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ SILICONE S/ REBORDO, 10 X 20 CM [PENSO]	PENSO	7,5300
108	E660	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ SILICONE S/ REBORDO, 15 X 15 CM [PENSO]	PENSO	8,4700
109	E661	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ SILICONE S/ REBORDO, 20 X 20 CM [PENSO]	PENSO	15,0600
110	E662	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS, INTERFACE LIPOFÍLICA C/ REBORDO, 4 X 4 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	3,7000
111	E663	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS, INTERFACE LIPOFÍLICA C/ REBORDO, 6,5 X 6,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	4,4223
112	E665	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS, INTERFACE LIPOFÍLICA C/ REBORDO, 10 X 10 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	4,3265
113	E666	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS, INTERFACE LIPOFÍLICA P/ REGIÃO SACRO-COCÍGEA C/ REBORDO, 12,75 A 16,75 X 12,75 A 16,75 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	5,1770
114	E667	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS, INTERFACE LIPOFÍLICA C/ REBORDO, 6,5 X 14,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	6,7330
115	E668	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS, INTERFACE LIPOFÍLICA C/ REBORDO, 12,5 X 12,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	6,6133
116	E669	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS, INTERFACE LIPOFÍLICA C/ REBORDO, 10 X 14,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	2,8366
117	E670	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS, INTERFACE LIPOFÍLICA C/ REBORDO, 14,5 X 14,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	6,7330
118	E671	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS, INTERFACE LIPOFÍLICA C/ REBORDO, 2,5 X 8 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	6,6133
119	E672	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS, INTERFACE LIPOFÍLICA C/ REBORDO, 10 X 23,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	5,6370
120	E673	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS, INTERFACE LIPOFÍLICA C/ REBORDO, 14,5 X 19 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	2,4558
121	E674	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS, INTERFACE LIPOFÍLICA C/ REBORDO P/ CALCÂNEO [PENSO]	PENSO	2,9198

LOTE	CÓDIGO DE ARTIGO	DESCRIÇÃO DE ARTIGO	UNIDADE DE APRESENTAÇÃO PARA EFEITOS DE PREÇO UNITÁRIO	PREÇO BASE (€)
122	E675	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS, INTERFACE LIPOFÍLICA S/ REBORDO, 5 X 5 CM [PENSO]	PENSO	5,2098
123	E676	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS, INTERFACE LIPOFÍLICA S/ REBORDO, 10 X 10 CM [PENSO]	PENSO	4,4122
124	E677	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS, INTERFACE LIPOFÍLICA S/ REBORDO, 12 X 13 CM [PENSO]	PENSO	5,1000
125	E678	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS, INTERFACE LIPOFÍLICA S/ REBORDO, 10 X 20 CM [PENSO]	PENSO	7,2300
126	E679	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS, INTERFACE LIPOFÍLICA S/ REBORDO, 15 X 15 CM [PENSO]	PENSO	6,8933
127	E831	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS, INTERFACE LIPOFÍLICA S/ REBORDO, 15 X 20 CM [PENSO]	PENSO	1,6000
128	E680	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS, INTERFACE LIPOFÍLICA S/ REBORDO, 20 X 20 CM [PENSO]	PENSO	3,0500

2.4.4. ESPUMA DE POLIURETANO COM MAIS DE 3 CAMADAS

129	E681	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ REBORDO, 2,5 X 2,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	1,6000
130	E682	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ REBORDO, 4 X 4 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	1,6700
131	E683	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ REBORDO, 6,5 X 6,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	2,3580
132	E684	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ REBORDO, 6,5 X 10 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	5,0500
133	E685	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ REBORDO, 8,3 X 8,3 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	1,6900
134	E686	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ REBORDO, 12,5 X 12,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	3,4400
135	E687	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ REBORDO, 6,5 X 14,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	5,0500
136	E688	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ REBORDO, 10 X 10 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	2,8720
137	E689	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ REBORDO, 10 X 14,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	3,4500
138	E690	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ REBORDO, 14,5 X 14,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	7,6000
139	E691	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ REBORDO, 16,5 X 16,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	6,4900
140	E692	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS P/REGIAO SACRO-COCCÍGEA C/ REBORDO, 5,5 A 12 X 5,5 A 12 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	2,9565
141	E693	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS P/REGIAO SACRO-COCCÍGEA C/ REBORDO, 12,75 A 16,75 X 12,75 A 16,75 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	3,9565
142	E694	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS P/CALCANEO C/ REBORDO [PENSO]	PENSO	4,4460
143	E695	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS S/ REBORDO, 5 X 5 CM [PENSO]	PENSO	1,3925
144	E696	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS S/ REBORDO, 10 X 10 CM [PENSO]	PENSO	1,7060
145	E697	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS S/ REBORDO, 10 X 15 CM [PENSO]	PENSO	5,4740
146	E698	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS S/ REBORDO, 15 X 15 CM [PENSO]	PENSO	3,2960
147	E699	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS S/ REBORDO, 10 X 20 CM [PENSO]	PENSO	4,1350
148	E700	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS S/ REBORDO, 15 X 20 CM [PENSO]	PENSO	6,7700
149	E701	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS S/ REBORDO, 20 X 20 CM [PENSO]	PENSO	7,5440
150	E704	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ SILICONE C/ REBORDO, OVAL 10 X 13 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	5,2166
151	E705	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ SILICONE P/REGIAO SACRO-COCCÍGEA C/ REBORDO, 5,5 A 9,5 X 5,5 A 9,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	5,2166
152	E706	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ SILICONE P/REGIAO SACRO-COCCÍGEA C/ REBORDO, 12 A 16,75 X 12 A 16,75 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	8,2275

LOTE	CÓDIGO DE ARTIGO	DESCRÍÇÃO DE ARTIGO	UNIDADE DE APRESENTAÇÃO PARA EFEITOS DE PREÇO UNITÁRIO	PREÇO BASE (€)
153	E707	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ SILICONE C/ REBORDO, 2,5 X 2,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	1,6000
154	E708	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ SILICONE C/ REBORDO, 4 X 4 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	3,0900
155	E709	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ SILICONE C/ REBORDO, 6,5 X 6,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	5,1100
156	E710	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ SILICONE C/ REBORDO, 8,3 X 8,3 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	7,3900
157	E711	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ SILICONE C/ REBORDO, 6,5 X 10 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	5,0500
158	E712	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ SILICONE C/ REBORDO, 6,5 X 14,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	6,9000
159	E713	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ SILICONE C/ REBORDO, 10 X 10 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	9,2100
160	E714	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ SILICONE C/ REBORDO, 12,5 X 12,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	10,2100
161	E715	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ SILICONE C/ REBORDO, 10 X 14,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	9,6800
162	E716	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ SILICONE C/ REBORDO, 14,5 X 14,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	13,7400
163	E717	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ SILICONE C/ REBORDO, 6,5 X 23,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	9,9400
164	E718	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ SILICONE P/ CALCANEU C/ REBORDO [PENSO]	PENSO	10,0000
165	E719	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ SILICONE P/CALCANEO E MALÉOLO C/ REBORDO [PENSO]	PENSO	12,7100
166	E720	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ SILICONE S/ REBORDO, 5 X 5 CM [PENSO]	PENSO	1,7700
167	E721	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ SILICONE S/ REBORDO, 10 X 10 CM [PENSO]	PENSO	2,2800
168	E722	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ SILICONE S/ REBORDO, 10 X 20 CM [PENSO]	PENSO	3,5400
169	E723	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ SILICONE S/ REBORDO, 15 X 15 CM [PENSO]	PENSO	4,6200
170	E724	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ SILICONE S/ REBORDO, 20 X 20 CM [PENSO]	PENSO	7,7700
171	E725	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ SILICONE S/ REBORDO, 20 X 50 CM [PENSO]	PENSO	11,3100
172	E728	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS, INTERFACE LIPOFÍLICA C/ REBORDO, OVAL 10 X 14 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	6,2166
173	E729	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS, INTERFACE LIPOFÍLICA P/REGIAO SACRO-COCCÍGEA C/ REBORDO, 5,5 A 12 X 5,5 A 12 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	6,2166
174	E730	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS, INTERFACE LIPOFÍLICA P/REGIAO SACRO-COCCÍGEA C/ REBORDO, 12,75 A 16,75 X 12,75 A 16,75 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	9,2275
175	E731	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS, INTERFACE LIPOFÍLICA C/ REBORDO, 2,5 X 2,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	2,6000
176	E732	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS, INTERFACE LIPOFÍLICA C/ REBORDO, 4 X 4 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	2,4050
177	E733	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS, INTERFACE LIPOFÍLICA C/ REBORDO, 6,5 X 6,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	2,9400
178	E734	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS, INTERFACE LIPOFÍLICA C/ REBORDO, 8,5 X 8,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	3,5950
179	E735	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS, INTERFACE LIPOFÍLICA C/ REBORDO, 6,5 X 10 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	6,0500
180	E736	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS, INTERFACE LIPOFÍLICA C/ REBORDO, 6,5 X 14,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	7,9000
181	E737	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS, INTERFACE LIPOFÍLICA C/ REBORDO, 10 X 10 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	5,0850

LOTE	CÓDIGO DE ARTIGO	Descrição de Artigo	UNIDADE DE APRESENTAÇÃO PARA EFEITOS DE PREÇO UNITÁRIO	PREÇO BASE (€)
182	E738	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS, INTERFACE LIPOFÍLICA C/ REBORDO, 12,5 X 12,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	6,5850
183	E739	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS, INTERFACE LIPOFÍLICA C/ REBORDO, 10 X 14,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	7,1800
184	E740	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS, INTERFACE LIPOFÍLICA C/ REBORDO, 14,5 X 14,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	6,6700
185	E741	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS, INTERFACE LIPOFÍLICA C/ REBORDO, 6,5 X 23,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	6,6700
186	E742	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS, INTERFACE LIPOFÍLICA P/ CALCANEOS C/ REBORDO [PENSO]	PENSO	5,4460
187	E743	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS, INTERFACE LIPOFÍLICA P/CALCANEOS E MALÉOLO C/ REBORDO [PENSO]	PENSO	7,6244
188	E744	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS, INTERFACE LIPOFÍLICA S/ REBORDO, 5 X 5 CM [PENSO]	PENSO	2,7700
189	E745	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS, INTERFACE LIPOFÍLICA S/ REBORDO, 10 X 10 CM [PENSO]	PENSO	2,0900
190	E828	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS, INTERFACE LIPOFÍLICA S/ REBORDO, 10 X 12 CM [PENSO]	PENSO	2,0900
191	E746	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS, INTERFACE LIPOFÍLICA S/ REBORDO, 10 X 20 CM [PENSO]	PENSO	4,5400
192	E829	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS, INTERFACE LIPOFÍLICA S/ REBORDO, 10 X 40 CM [PENSO]	PENSO	6,9500
193	E747	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS, INTERFACE LIPOFÍLICA S/ REBORDO, 15 X 15 CM [PENSO]	PENSO	3,9100
194	E830	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS, INTERFACE LIPOFÍLICA S/ REBORDO, 15 X 20 CM [PENSO]	PENSO	5,4900
195	E748	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS, INTERFACE LIPOFÍLICA S/ REBORDO, 20 X 20 CM [PENSO]	PENSO	8,7700
196	E749	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS, INTERFACE LIPOFÍLICA S/ REBORDO, 20 X 50 CM [PENSO]	PENSO	12,3100

2.5. POLIACRILATOS

197	P1359	POLIACRILATO S/ SILICONE S/ REBORDO, 7,5 X 7,5 CM [PENSO]	PENSO	1,5210
198	P1360	POLIACRILATO S/ SILICONE S/ REBORDO, 10 X 10 CM [PENSO]	PENSO	1,6000
199	P1361	POLIACRILATO S/ SILICONE S/ REBORDO, 10 X 20 CM [PENSO]	PENSO	2,0280
200	P1362	POLIACRILATO S/ SILICONE S/ REBORDO, 15 X 15 CM [PENSO]	PENSO	2,0500
201	P1541	POLIACRILATO S/ SILICONE S/ REBORDO, 15 X 20 CM [PENSO]	PENSO	2,5500
202	P1363	POLIACRILATO S/ SILICONE S/ REBORDO, 20 X 20 CM [PENSO]	PENSO	3,4000
203	P1364	POLIACRILATO S/ SILICONE S/ REBORDO, 20 X 30 CM [PENSO]	PENSO	4,2000
204	P1365	POLIACRILATO S/ SILICONE S/ REBORDO, 40 X 60 CM [PENSO]	PENSO	5,4000
205	P1366	POLIACRILATO C/ SILICONE S/ REBORDO, 8 X 8 CM [PENSO]	PENSO	1,0000
206	P1367	POLIACRILATO C/ SILICONE S/ REBORDO, 12,5 X 12,5 CM [PENSO]	PENSO	2,2000
207	P1368	POLIACRILATO C/ SILICONE S/ REBORDO, 10 X 20 CM [PENSO]	PENSO	4,0000
208	P1369	POLIACRILATO C/ SILICONE S/ REBORDO, 20 X 20 CM [PENSO]	PENSO	5,0000
209	P1370	POLIACRILATO C/ SILICONE S/ REBORDO, 20 X 25 CM [PENSO]	PENSO	5,0000
210	P1553	POLIACRILATO C/ SILICONE C/ REBORDO, 5 X 5 CM (ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	5,0000
211	P1554	POLIACRILATO C/ SILICONE C/ REBORDO, 7 X 7 CM (ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	6,0000
212	P1555	POLIACRILATO C/ SILICONE C/ REBORDO, 11 X 11 CM (ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	7,0000
213	P1556	POLIACRILATO C/ SILICONE C/ REBORDO, 10 X 20 CM (ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	10,0000
214	P1557	POLIACRILATO C/ SILICONE C/ REBORDO, 15 X 20 CM (ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	15,0000

LOTE	CÓDIGO DE ARTIGO	Descrição de Artigo	UNIDADE DE APRESENTAÇÃO PARA EFEITOS DE PREÇO UNITÁRIO	PREÇO BASE (€)
2.6. PELÍCULA DE POLIURETANO COM ACRÍLICO ABSORVENTE				
215	P1542	PELICULA DE POLIURETANO C/ ACRILICO ABSORVENTE OVAL, 4 X 6 CM (ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	3,5000
216	P1543	PELICULA DE POLIURETANO C/ ACRILICO ABSORVENTE OVAL, 7 X 8 CM (ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	3,9900
217	P1544	PELICULA DE POLIURETANO C/ ACRILICO ABSORVENTE OVAL, 8 X 10 CM (ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	4,5000
218	P1545	PELICULA DE POLIURETANO C/ ACRILICO ABSORVENTE, 5 X 20 CM (ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	5,5000
219	P1546	PELICULA DE POLIURETANO C/ ACRILICO ABSORVENTE, 5 X 30 CM (ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	6,5000
220	P1380	PELICULA DE POLIURETANO C/ ACRILICO ABSORVENTE, 7,5 X 7,5 CM [PENSO]	PENSO	3,9900
221	P1382	PELICULA DE POLIURETANO C/ ACRILICO ABSORVENTE, 10 X 10 CM [PENSO]	PENSO	5,8400
222	P1383	PELICULA DE POLIURETANO C/ ACRILICO ABSORVENTE, 12,5 X 12,5 CM [PENSO]	PENSO	6,0000
223	P1384	PELICULA DE POLIURETANO C/ ACRILICO ABSORVENTE, 15 X 15 CM [PENSO]	PENSO	8,0000
224	P1385	PELICULA DE POLIURETANO C/ ACRILICO ABSORVENTE, 20 X 20 CM [PENSO]	PENSO	9,0000
SECÇÃO 3 – MATERIAL DE PENSO PARA CONTROLO DE INFECÇÃO				
3.1. MATERIAL DE PENSO COM IODO				
3.1.1. VISCOSA COM IODÓFOROS				
225	P998	IMPREGNADO C/ IODOFOROS EM SUPORTE SINTÉTICO, 5 CM X 5 CM (COMPRESSA)	COMPRESSA	0,5390
226	P1000	IMPREGNADO C/ IODOFOROS EM SUPORTE SINTÉTICO, 10 CM X 10 CM (COMPRESSA)	COMPRESSA	0,8900
3.1.2. MATRIZ DE CADEXÓMERO DE IODO				
227	C1185	CADEXÓMERO DE IODO (PÓ)	PÓ	3,9300
228	C1186	CADEXÓMERO DE IODO (PENSO)	PENSO	6,6900
3.2. MATERIAL DE PENSO IMPREGNADO COM PRATA				
3.2.1. PRATA SIMPLES				
229	P1001	IMPREGNADO COM PRATA, 5 CM X 5 CM (COMPRESSA)	COMPRESSA	0,6500
230	P1002	IMPREGNADO COM PRATA, 10 CM X 10 CM (COMPRESSA)	COMPRESSA	0,7500
231	P1003	IMPREGNADO COM PRATA, 10 CM X 20 CM (COMPRESSA)	COMPRESSA	1,6000
232	I1142	IMPREGNADO COM PRATA, 15 CM X 20 CM (COMPRESSA)	COMPRESSA	1,8000
3.2.2. ABSORVENTES COM PRATA				
3.2.2.1. ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA				
233	A692	ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA 5 CM X 5 CM [PENSO]	PENSO	1,0433
234	A693	ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA 10 CM X 10 CM [PENSO]	PENSO	1,9533
235	A1188	ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA 10 CM X 12 A 15 CM [PENSO]	PENSO	2,5905
236	A696	ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA 10 CM X 20 CM [PENSO]	PENSO	3,4541
237	A695	ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA 15 CM X 15 CM [PENSO]	PENSO	4,2450
238	A697	ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA 20 CM X 20 CM [PENSO]	PENSO	6,5000
239	A1187	ALGINATO DE CÁLCIO C/ PRATA 20 CM X 30 CM [PENSO]	PENSO	6,5000
240	A324	ALGINATO DE CÁLCIO C/ PRATA 2 A 3 CM X 30 CM [TIRA]	TIRA	3,4038
241	A325	ALGINATO DE CÁLCIO C/ PRATA 2 A 3 CM X 44 CM [TIRA]	TIRA	5,2900
242	M1086	MATRIZ DE ALGINATO DE PRATA, 15 GRS (PASTA)	PASTA	4,9900

LOTE	CÓDIGO DE ARTIGO	Descrição de Artigo	UNIDADE DE APRESENTAÇÃO PARA EFEITOS DE PREÇO UNITÁRIO	PREÇO BASE (€)
3.2.2.2. FIBRAS GELIFICANTES DE ALTA DENSIDADE COM PRATA				
243	F830	FIBRAS GELIFICANTES DE ALTA DENSIDADE C/PRATA, 5 X 5 CM [PENSO]	PENSO	1,5300
244	F831	FIBRAS GELIFICANTES DE ALTA DENSIDADE C/PRATA, 10 X 10 CM [PENSO]	PENSO	3,7900
245	F832	FIBRAS GELIFICANTES DE ALTA DENSIDADE C/PRATA, 15 X 15 CM [PENSO]	PENSO	7,1900
246	F833	FIBRAS GELIFICANTES DE ALTA DENSIDADE C/PRATA, 20 X 30 CM [PENSO]	PENSO	19,1700
247	F834	FIBRAS GELIFICANTES DE ALTA DENSIDADE C/PRATA, 2 X 50 CM [TIRA]	TIRA	7,2850
248	F835	FIBRAS GELIFICANTES DE ALTA DENSIDADE C/PRATA, 2 X 45 CM [TIRA]	TIRA	7,2800
3.2.2.3. FIBRAS DE POLIACRILATO COM NÚCLEO ACRÍLICO COM PRATA				
249	F836	FIBRAS POLIACRILATO COM NÚCLEO ACRÍLICO C/ PRATA, 10 X 10 CM [PENSO]	PENSO	4,4900
250	F837	FIBRAS POLIACRILATO COM NÚCLEO ACRÍLICO C/ PRATA, 15 X 15 CM [PENSO]	PENSO	7,4900
3.2.2.4. ESPUMA DE POLIURETANO PARA TRANSFERÊNCIA DE EXSUDADO COM PRATA				
251	E750	ESPUMA DE POLIURETANO PARA TRANSFERÊNCIA DE EXSUDADO C/ PRATA, 7,5 X 8,5 CM	PENSO	5,9000
252	E751	ESPUMA DE POLIURETANO PARA TRANSFERÊNCIA DE EXSUDADO C/ PRATA, 10 X 12,5 CM	PENSO	8,2000
253	E752	ESPUMA DE POLIURETANO PARA TRANSFERÊNCIA DE EXSUDADO C/ PRATA, 12,5 X 12,5 CM	PENSO	9,9900
254	E753	ESPUMA DE POLIURETANO PARA TRANSFERÊNCIA DE EXSUDADO C/ PRATA, 15 X 20 CM	PENSO	16,2000
255	E754	ESPUMA DE POLIURETANO PARA TRANSFERÊNCIA DE EXSUDADO C/ PRATA, 20 X 50 CM	PENSO	49,9000
3.2.2.5. ESPUMA DE POLIURETANO COM 3 CAMADAS COM PRATA				
256	E755	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ PRATA C/ REBORDO, 2,5 X 2,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	1,9500
257	E756	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ PRATA C/ REBORDO, 4 X 4 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	2,1700
258	E757	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ PRATA C/ REBORDO, 6,5 X 6,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	2,8300
259	E758	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ PRATA C/ REBORDO, 8,3 X 8,3 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	3,6100
260	E759	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ PRATA C/ REBORDO, 6,5 X 10 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	5,0000
261	E760	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ PRATA C/ REBORDO, 12,5 X 12,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	8,4300
262	E761	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ PRATA C/ REBORDO, 6,5 X 14,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	6,5000
263	E762	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ PRATA C/ REBORDO, 10 X 10 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	3,7900
264	E763	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ PRATA C/ REBORDO, 10 X 14,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	12,0000
265	E764	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ PRATA C/ REBORDO, 14,5 X 14,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	11,9700
266	E765	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ PRATA P/ REGIÃO SACRO-COCCÍGEA C/ REBORDO, 12,75 A 16,75 X 12,75 A 16,75 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	7,9800
267	E766	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ PRATA P/ CALCANEUS C/ REBORDO [PENSO]	PENSO	6,2500
268	E767	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ PRATA P/ CALCANEUS S/ REBORDO [PENSO]	PENSO	5,5600
269	E768	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ PRATA S/ REBORDO, 5 X 5 CM [PENSO]	PENSO	2,1100
270	E769	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ PRATA S/ REBORDO, 10 X 10 CM [PENSO]	PENSO	2,2900
271	E770	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ PRATA S/ REBORDO, 15 X 15 CM [PENSO]	PENSO	4,4100
272	E771	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ PRATA S/ REBORDO, 20 X 20 CM [PENSO]	PENSO	7,0800

LOTE	CÓDIGO DE ARTIGO	Descrição de Artigo	UNIDADE DE APRESENTAÇÃO PARA EFEITOS DE PREÇO UNITÁRIO	PREÇO BASE (€)
273	E772	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ PRATA C/ SILICONE C/ REBORDO, 2,5 X 2,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	2,4400
274	E773	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ PRATA C/ SILICONE C/ REBORDO, 4 X 4 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	2,6200
275	E774	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ PRATA C/ SILICONE C/ REBORDO, 6,5 X 6,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	3,2480
276	E775	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ PRATA C/ SILICONE C/ REBORDO, 8,3 X 8,3 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	3,2400
277	E776	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ PRATA C/ SILICONE C/ REBORDO, 6,5 X 10 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	3,9500
278	E777	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ PRATA C/ SILICONE C/ REBORDO, 12,5 X 12,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	5,4270
279	E778	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ PRATA C/ SILICONE C/ REBORDO, 6,5 X 14,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	4,6723
280	E779	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ PRATA C/ SILICONE C/ REBORDO, 10 X 10 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	4,5600
281	E780	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ PRATA C/ SILICONE C/ REBORDO, 10 X 14,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	6,9830
282	E781	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ PRATA C/ SILICONE C/ REBORDO, 14,5 X 14,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	6,8500
283	E782	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ PRATA C/ SILICONE C/ REBORDO, 14,5 X 43,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	12,2903
284	E783	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ PRATA C/ SILICONE P/ CALCANEOS/ REBORDO [PENSO]	PENSO	7,2700
285	E784	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ PRATA C/ SILICONE S/ REBORDO, 5 X 5 CM [PENSO]	PENSO	2,7058
286	E785	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ PRATA C/ SILICONE S/ REBORDO, 10 X 10 CM [PENSO]	PENSO	3,1000
287	E786	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ PRATA C/ SILICONE S/ REBORDO, 15 X 15 CM [PENSO]	PENSO	5,4400
288	E787	ESPUMA POLIURETANO 3 CAMADAS C/ PRATA C/ SILICONE S/ REBORDO, 20 X 20 CM [PENSO]	PENSO	7,1200

3.2.2.6. ESPUMA DE POLIURETANO COM MAIS DE 3 CAMADAS COM PRATA

289	E788	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ PRATA C/ REBORDO, 2,5 X 2,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	2,8500
290	E789	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ PRATA C/ REBORDO, 4 X 4 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	2,9200
291	E790	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ PRATA C/ REBORDO, 6,5 X 6,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	3,6080
292	E791	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ PRATA C/ REBORDO, 8,5 X 8,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	2,9400
293	E792	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ PRATA C/ REBORDO, 6,5 X 10 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	6,3000
294	E793	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ PRATA C/ REBORDO, 12,5 X 12,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	4,6900
295	E794	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ PRATA C/ REBORDO, 5,5 A 6,5 X 14,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	6,3000
296	E795	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ PRATA C/ REBORDO, 10 X 10 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	4,1220
297	E796	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ PRATA C/ REBORDO, 10 X 14,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	4,7000
298	E797	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ PRATA C/ REBORDO, 14,5 X 14,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	8,8500
299	E798	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ PRATA P/ REGIÃO SACRO-COCCÍGEA C/ REBORDO, 12,75 A 16,75 X 12,75 A 16,75 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	8,2850
300	E799	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ PRATA P/ CALCANEOS/ REBORDO [PENSO]	PENSO	5,6960
301	E800	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ PRATA P/ CALCANEOS/ REBORDO [PENSO]	PENSO	5,2828

LOTE	CÓDIGO DE ARTIGO	Descrição de Artigo	UNIDADE DE APRESENTAÇÃO PARA EFEITOS DE PREÇO UNITÁRIO	PREÇO BASE (€)
302	E801	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ PRATA S/ REBORDO, 5 X 5 CM [PENSO]	PENSO	2,6425
303	E802	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ PRATA S/ REBORDO, 10 X 10 CM [PENSO]	PENSO	2,9560
304	E803	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ PRATA S/ REBORDO, 15 X 15 CM [PENSO]	PENSO	4,5460
305	E804	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ PRATA S/ REBORDO, 20 X 20 CM [PENSO]	PENSO	8,7940
306	E805	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ PRATA C/ SILICONE C/ REBORDO, 2,5 X 2,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	3,2743
307	E806	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ PRATA C/ SILICONE C/ REBORDO, 4 X 4 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	5,5550
308	E807	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ PRATA C/ SILICONE C/ REBORDO, 6,5 X 6,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	7,2850
309	E808	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ PRATA C/ SILICONE C/ REBORDO, 8,5 X 8,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	4,3970
310	E809	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ PRATA C/ SILICONE C/ REBORDO, 6,5 X 10 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	13,6863
311	E810	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ PRATA C/ SILICONE C/ REBORDO, 5,5 A 6,5 X 14,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	11,8000
312	E811	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ PRATA C/ SILICONE C/ REBORDO, 10 X 10 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	13,8900
313	E812	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ PRATA C/ SILICONE C/ REBORDO, 12,5 X 12,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	8,6970
314	E813	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ PRATA C/ SILICONE C/ REBORDO, 10 X 14,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	19,8000
315	E814	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ PRATA C/ SILICONE C/ REBORDO, 14,5 X 14,5 CM [PENSO]	PENSO	29,0000
316	E815	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ PRATA C/ SILICONE S/ REBORDO, 5 X 5 CM [PENSO]	PENSO	3,0200
317	E816	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ PRATA C/ SILICONE S/ REBORDO, 10 X 10 CM [PENSO]	PENSO	3,5300
318	E817	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ PRATA C/ SILICONE S/ REBORDO, 10 X 20 CM [PENSO]	PENSO	4,7900
319	E818	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ PRATA C/ SILICONE S/ REBORDO, 15 X 15 CM [PENSO]	PENSO	5,8700
320	E819	ESPUMA POLIURETANO MAIS DE 3 CAMADAS C/ PRATA C/ SILICONE S/ REBORDO, 20 X 20 CM [PENSO]	PENSO	9,0200

3.2.3. CARVÃO COM PRATA

321	C886	CARVÃO ACTIVADO C/ PRATA 7 X 10 CM [PENSO]	PENSO	2,6900
322	C887	CARVÃO ACTIVADO C/ PRATA 10 X 10 CM [PENSO]	PENSO	3,0350
323	C896	CARVÃO ACTIVADO C/ PRATA 10 X 20 CM [PENSO]	PENSO	6,5233
324	C888	CARVÃO ACTIVADO C/ PRATA 10 X 15 CM [PENSO]	PENSO	6,9700
325	C889	CARVÃO ACTIVADO C/ PRATA 20 X 20 CM [PENSO]	PENSO	17,0400

3.3. MATERIAL DE PENSO IMPREGNADO COM POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA (PHMB)

326	P732	PENSO FIBRAS BIOSINTÉTICO C/ HIDROBALANÇO E PHMB 5 CM X 5 CM [PENSO]	PENSO	6,2495
327	P735	PENSO FIBRAS BIOSINTÉTICO C/ HIDROBALANÇO E PHMB 2 CM X 21 CM [TIRA]	TIRA	2,7500
328	P872	PENSO FIBRAS BIOSINTÉTICO C/ HIDROBALANÇO E PHMB 10 CM X 10 CM [PENSO]	PENSO	6,2495
329	E820	ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM PHMB S/ REBORDO, 10 X 10 CM [PENSO]	PENSO	2,7500
330	E821	ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM PHMB S/ REBORDO, 15 X 15 CM [PENSO]	PENSO	4,9500
331	E822	ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM PHMB S/ REBORDO, 20 X 20 CM [PENSO]	PENSO	6,5500

LOTE	CÓDIGO DE ARTIGO	Descrição de Artigo	UNIDADE DE APRESENTAÇÃO PARA EFEITOS DE PREÇO UNITÁRIO	PREÇO BASE (€)
332	E823	ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM PHMB C/ REBORDO, 2,5 X 2,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	2,2500
333	E824	ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM PHMB C/ REBORDO, 6,5 X 6,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	2,8900
334	E825	ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM PHMB C/ REBORDO, 10 X 10 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	3,6900

3.4. PENSO IMPREGNADO COM CLORETO DE DIAQUILCARBAMILO

335	C1188	CLORETO DE DIAQUILCARBAMILO [TAMPÃO]	TAMPÃO	0,9900
336	C1567	CLORETO DE DIAQUILCARBAMILO 10 X 10 CM (COMPRESSA)	COMPRESSA	4,2000
337	C1568	CLORETO DE DIAQUILCARBAMILO 5 X 10 CM (GAZE)	GAZE	2,6500
338	C1189	CLORETO DE DIAQUILCARBAMILO 8 A 10 X 10 A 15 CM [PENSO]	PENSO	1,1900
339	C1190	CLORETO DE DIAQUILCARBAMILO 10 X 20 A 25CM [PENSO]	PENSO	1,9900
340	C1191	CLORETO DE DIAQUILCARBAMILO 10 X 30 A 35CM [PENSO]	PENSO	2,5900
341	C1192	CLORETO DE DIAQUILCARBAMILO 2 CM X 50 CM [TIRA]	TIRA	3,6900
342	C1193	CLORETO DE DIAQUILCARBAMILO 5 CM X 200 CM [TIRA]	TIRA	7,2900
343	C2351	CLORETO DE DIAQUILCARBAMILO, 4 X 6 CM [COMPRESSA]	COMPRESSA	2,1000
344	C2000	CLORETO DE DIAQUILCARBAMILO 5 X 10 CM (COMPRESSA)	COMPRESSA	3,5000
345	C2001	CLORETO DE DIAQUILCARBAMILO COM HIDROGEL 7,5 CM X 7,5 CM [PENSO]	PENSO	3,8000
346	C2002	CLORETO DE DIAQUILCARBAMILO COM HIDROGEL 7,5 X 15 CM [PENSO]	PENSO	4,9000
347	C2352	CLORETO DE DIAQUILCARBAMILO COM HIDROPOLIMERO, 5 X 6,5 CM [PENSO]	PENSO	1,1900
348	C2353	CLORETO DE DIAQUILCARBAMILO COM HIDROPOLIMERO, 10 X 10 CM [PENSO]	PENSO	1,1900
349	C2354	CLORETO DE DIAQUILCARBAMILO COM HIDROPOLIMERO, 15 X 15 CM [PENSO]	PENSO	1,1900
350	C2355	CLORETO DE DIAQUILCARBAMILO COM HIDROPOLIMERO, 20 X 20 CM [PENSO]	PENSO	1,9900
351	C2356	CLORETO DE DIAQUILCARBAMILO COM HIDROPOLIMERO, 10 X 20 CM [PENSO]	PENSO	1,9900

3.5. MEL

3.5.1. MEL EM GEL/PASTA

352	M1200	MEL BACTERICIDA, BISNAGA/TUBO 15 A 25 G (100% MEL)	BISNAGA/TUBO	4,3500
353	M1206	MEL BACTERICIDA, BISNAGA/TUBO SUPERIOR A 25 G (100% MEL)	BISNAGA/TUBO	7,2000
354	M1201	MEL BACTERICIDA, BISNAGA/TUBO 15 A 25 G (30% A 100% MEL)	BISNAGA/TUBO	8,4000
355	M1207	MEL BACTERICIDA, BISNAGA/TUBO SUPERIOR A 25 G (30% A 100% MEL)	BISNAGA/TUBO	17,2000

3.5.2. ALGINATO IMPREGNADO COM MEL

356	A810	ALGINATO DE CÁLCIO IMPREGNADO COM MEL 5CM X 5CM (PENSO)	PENSO	4,4200
357	A1189	ALGINATO DE CÁLCIO IMPREGNADO COM MEL 10CM X 10CM (PENSO)	PENSO	7,4800
358	A1190	ALGINATO DE CÁLCIO IMPREGNADO COM MEL (TIRA)	TIRA	7,8000

3.5.3. MATRIZ IMPREGNADA COM MEL

359	I1136	IMPREGNADO COM MEL EM SUPORTE SINTÉTICO, 5 X 5 CM [PENSO]	PENSO	0,8450
360	I1137	IMPREGNADO COM MEL EM SUPORTE SINTÉTICO, 10 X 10 CM [PENSO]	PENSO	2,0300
361	I1138	IMPREGNADO COM MEL EM SUPORTE SINTÉTICO, 10 X 20 CM [PENSO]	PENSO	1,9950
362	I1139	IMPREGNADO COM MEL EM SUPORTE SINTÉTICO, 30 X 20 CM [PENSO]	PENSO	4,1988
363	I1140	IMPREGNADO COM MEL EM SUPORTE SINTÉTICO, 30 X 30 CM [PENSO]	PENSO	6,2982
364	I1141	IMPREGNADO COM MEL EM SUPORTE SINTÉTICO, 30 X 60 CM [PENSO]	PENSO	9,4473

LOTE	CÓDIGO DE ARTIGO	Descrição de Artigo	UNIDADE DE APRESENTAÇÃO PARA EFEITOS DE PREÇO UNITÁRIO	PREÇO BASE (€)
365	C1195	CELULOSE IMPREGNADA C/ MEL 5 X 5 CM [COMPRESSA]	COMPRESSA	2,4250
366	C1196	CELULOSE IMPREGNADA C/ MEL 10CM X 10 CM [COMPRESSA]	COMPRESSA	4,5950
367	C2385	CELULOSE IMPREGNADA C/ MEL 8 A 10 X 20 CM [COMPRESSA]	COMPRESSA	8,1250
368	C2386	CELULOSE IMPREGNADA C/ MEL 10 X 25 A 30 CM [COMPRESSA]	COMPRESSA	8,2500
369	C2357	CELULOSE IMPREGNADA C/ MEL, 30 X 20 CM [COMPRESSA]	COMPRESSA	17,3850
370	C2358	CELULOSE IMPREGNADA C/ MEL, 30 X 30 CM [COMPRESSA]	COMPRESSA	17,3850
371	C2359	CELULOSE IMPREGNADA C/ MEL, 30 X 60 CM [COMPRESSA]	COMPRESSA	34,7700

SECÇÃO 4 – MATERIAL DE PENSO PARA CONTROLO DO ODOR
4.1. CARVÃO ATIVADO SIMPLES

372	C503	CARVÃO ACTIVADO, 10 CM X 10 CM [PENSO]	PENSO	1,3966
373	C546	CARVÃO ACTIVADO, 10 CM X 20 CM [PENSO]	PENSO	2,6800

4.2 MATRIZ DE CARVÃO

374	P1547	PENSO DE TECIDO COM 100% CARVÃO ATIVADO 5 CM X 5 CM [PENSO]	PENSO	2,3500
375	P1548	PENSO DE TECIDO COM 100% CARVÃO ATIVADO 10 CM X 10 CM [PENSO]	PENSO	3,1400
376	P1549	PENSO DE TECIDO COM 100% CARVÃO ATIVADO 15 CM X 25 CM [PENSO]	PENSO	10,0700
377	P1550	PENSO DE TECIDO COM 100% CARVÃO ATIVADO 20 CM X 10 CM [PENSO]	PENSO	6,0500

4.3. FIBRAS GELIFICANTES DE ALTA DENSIDADE E ALGINATOS COM CARVÃO

378	C2360	CARVÃO ACTIVADO C/ FIBRAS GELIFICANTES DE ALTA DENSIDADE E ALGINATOS, 8 X 15CM [PENSO]	PENSO	3,2900
379	C2361	CARVAO ACTIVADO C/ FIBRAS GELIFICANTES DE ALTA DENSIDADE E ALGINATOS, 10 X 10 CM [PENSO]	PENSO	2,4900
380	C2362	CARVÃO ACTIVADO C/ FIBRAS GELIFICANTES DE ALTA DENSIDADE E ALGINATOS, 15 X 20 CM [PENSO]	PENSO	2,4900

SECÇÃO 5 – MATERIAL DE PENSO BIOATIVO
5.1. ÁCIDO HIALURÓNICO

381	A590	ACIDO HIALURÓNICO, 5 CM X 5 CM [PENSO]	PENSO	11,6500
382	A591	ACIDO HIALURÓNICO, 10 CM X 10 CM [PENSO]	PENSO	35,0000
383	A5780	ACIDO HIALURÓNICO [FRASCO]	FRASCO	33,8900
384	A5852	ÁCIDO HIALURÓNICO E OCTENIDINA 10 X 10 CM [PENSO]	PENSO	4,4500

5.2. HEMOGLOBINA

385	H217	HEMOGLOBINA EM SPRAY (ATÉ 15 ML)	SPRAY	95,0000
-----	------	----------------------------------	-------	---------

5.3. MALTODEXTRINA

386	M373	MALTODEXTRINA EM GEL (BISNAGA)	BISNAGA	10,5470
-----	------	--------------------------------	---------	---------

5.4. MODULADORES DAS PROTEASES
5.4.1. COLAGÉNIO

387	C508	COLAGÉNIO SEM ANTIBIÓTICOS ATÉ 25 CM2 (ÁREA) [PENSO]	PENSO	4,7630
388	C509	COLAGÉNIO SEM ANTIBIÓTICOS DE 25 A 50 CM2 (ÁREA) [PENSO]	PENSO	7,2463
389	C550	COLAGÉNIO SEM ANTIBIÓTICOS DE 50 A 100 CM2 [ÁREA] (PENSO)	PENSO	11,1793
390	C551	COLAGÉNIO SEM ANTIBIÓTICOS SUPERIOR A 100 CM2 [ÁREA] (PENSO)	PENSO	29,8900
391	C511	COLAGÉNIO C/ CELULOSE REGENERADA OXIDADA < 100 CM2 [PENSO]	PENSO	8,2980
392	C1361	COLAGÉNIO C/ CELULOSE REGENERADA OXIDADA > 100 CM2 [PENSO]	PENSO	20,2400

LOTE	CÓDIGO DE ARTIGO	Descrição de Artigo	UNIDADE DE APRESENTAÇÃO PARA EFEITOS DE PREÇO UNITÁRIO	PREÇO BASE (€)
5.4.2. OCTASULFATO DE SACAROSE				
393	O1020	OCTASULFATO DE SACAROSE, 10 X 10 CM [COMPRESSA]	COMPRESSA	12,0000
394	O1021	OCTASULFATO DE SACAROSE S/ REBORDO, 10 X 10 CM [PENSO]	PENSO	8,1400
395	O1022	OCTASULFATO DE SACAROSE S/ REBORDO, 15 X 15 CM [PENSO]	PENSO	14,4400
396	O1023	OCTASULFATO DE SACAROSE C/ REBORDO, 4,5 X 4,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	5,5400
397	O1024	OCTASULFATO DE SACAROSE C/ REBORDO, 6,5 X 6,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	6,6400
398	O1025	OCTASULFATO DE SACAROSE C/ REBORDO, 8 X 8 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	7,7400
399	O1026	OCTASULFATO DE SACAROSE C/ REBORDO, 10 X 10 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	10,9400
5.4.3. MODULADOR NÃO BIODEGRADÁVEL				
400	M1338	MATRIZ DÉRMICA DE ORIGEM ANIMAL 5 CM X 5 CM [PENSO]	PENSO	17,6500
401	M1339	MATRIZ DÉRMICA DE ORIGEM ANIMAL 10 CM X 12,5 CM [PENSO]	PENSO	42,1700
402	M1340	MATRIZ DÉRMICA DE ORIGEM ANIMAL (CIRCULAR) [PENSO]	PENSO	11,3000
403	M1202	MODELADOR DAS METALOPROTEASES S/ REBORDO, 10 X 10 CM [PENSO]	PENSO	7,9900
404	M1203	MODELADOR DAS METALOPROTEASES S/ REBORDO, 15 X 15 CM [PENSO]	PENSO	11,9900
405	M1204	MODELADOR DAS METALOPROTEASES C/ REBORDO, 4,5 X 4,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	4,0000
406	M1205	MODELADOR DAS METALOPROTEASES C/ REBORDO, 6,5 X 6,5 CM (DE ÁREA ÚTIL) [PENSO]	PENSO	6,5000
SECÇÃO 6 – MATERIAL DE PENSO PARA EPITELIZAÇÃO				
6.1. MATERIAL DE PENSO IMPREGNADO COM ÁCIDOS GORDOS - VASELINA				
407	P1390	IMPREGNADO C/ VASELINA, 7,5 X 10 CM [COMPRESSA]	COMPRESSA	0,1890
408	P1391	IMPREGNADO C/ VASELINA, 5 X 5 CM [COMPRESSA]	COMPRESSA	0,1888
409	P1392	IMPREGNADO C/ VASELINA, 10 X 10 CM [COMPRESSA]	COMPRESSA	0,1866
410	P1393	IMPREGNADO C/ VASELINA, 10 X 20 CM [COMPRESSA]	COMPRESSA	0,4163
411	P1394	IMPREGNADO C/ VASELINA, P/ DEDO [PENSO]	PENSO	1,8400
412	P1395	IMPREGNADO C/ VASELINA, 7,5 X 7,5 CM [PENSO]	PENSO	0,1195
413	P1396	IMPREGNADO C/ VASELINA, 7,5 X 20 CM [PENSO]	PENSO	0,2800
414	P1397	IMPREGNADO C/ VASELINA, 7,5 X 40 CM [PENSO]	PENSO	0,3750
415	P1398	IMPREGNADO C/ VASELINA, [TIRA]	TIRA	4,9175
416	P1399	IMPREGNADO C/ VASELINA, [ROLO]	ROLO	4,9100
6.2. MATERIAL DE PENSO IMPREGNADO COM ÁCIDOS GORDOS - PARAFINA				
417	I1143	IMPREGNADO C/ PARAFINA, 7,5 X 10 CM [COMPRESSA]	COMPRESSA	0,1890
418	I1144	IMPREGNADO C/ PARAFINA, 5 X 5 CM [COMPRESSA]	COMPRESSA	0,1400
419	I1145	IMPREGNADO C/ PARAFINA, 10 X 10 CM [COMPRESSA]	COMPRESSA	0,2000
420	I1146	IMPREGNADO C/ PARAFINA, 10 X 20 CM [COMPRESSA]	COMPRESSA	0,4163
421	I1147	IMPREGNADO C/ PARAFINA, P/ DEDO [PENSO]	PENSO	1,8423
422	I1148	IMPREGNADO C/ PARAFINA, 7,5 X 7,5 CM [PENSO]	PENSO	0,1274
423	I1149	IMPREGNADO C/ PARAFINA, 7,5 X 20 CM [PENSO]	PENSO	0,2884
424	I1150	IMPREGNADO C/ PARAFINA, 7,5 X 40 CM [PENSO]	PENSO	1,3500
425	I1151	IMPREGNADO C/ PARAFINA, [TIRA]	TIRA	0,3800

LOTE	CÓDIGO DE ARTIGO	Descrição de Artigo	UNIDADE DE APRESENTAÇÃO PARA EFEITOS DE PREÇO UNITÁRIO	PREÇO BASE (€)
426	I1152	IMPREGNADO C/ PARAFINA, [ROLO]	ROLO	4,5500
6.3. PENSO NÃO ADERENTE DE SILICONE				
427	S949	SILICONE, TRANSP. MICROADERÊNCIA, 5 X 7,5 CM [PENSO]	PENSO	1,0100
428	S950	SILICONE, TRANSP. MICROADERÊNCIA, 9 X 10 CM [PENSO]	PENSO	5,4000
429	S951	SILICONE, TRANSP. MICROADERÊNCIA, 13 X 15 CM [PENSO]	PENSO	4,4000
430	S952	SILICONE, TRANSP. MICROADERÊNCIA, 7,5 X 10 CM [PENSO]	PENSO	1,5100
431	S953	SILICONE, TRANSP. MICROADERÊNCIA, 10 X 18 CM [PENSO]	PENSO	8,5600
432	S954	SILICONE, TRANSP. MICROADERÊNCIA, 20 X 30 CM [PENSO]	PENSO	8,5680
433	S955	SILICONE, TRANSP. MICROADERÊNCIA, 35 X 60 CM [PENSO]	PENSO	11,9900
6.4. TROLAMINA				
434	T209	TROLAMINA [BISNAGA]	BISNAGA	5,1400
6.5. SUCRALFATO				
435	S956	SUCRALFATO, 30G [BISNAGA]	BISNAGA	6,0900
SECÇÃO 7 – MATERIAL DE PENSO PARA GESTÃO DE BORDOS E PELE CIRCUNDANTE				
7.1. ÁCIDOS GORDOS HIPEROXIGENADOS				
436	A5778	ACIDOS GORDOS HIPEROXIGENADOS, 20 A 30 ML [SPRAY]	SPRAY	7,1250
437	A5779	ACIDOS GORDOS HIPEROXIGENADOS, 100 ML [FRASCO]	FRASCO	23,7500
7.2. SOLUÇÃO POLIMÉRICA				
438	S966	SOLU. POLIMÉRICA BARREIRA ESTRATO CÓRNEO [COTONETE]	COTONETE	1,0515
439	S957	SOLU. POLIMÉRICA BARREIRA ESTRATO CÓRNEO 92 G [CREME]	CREME	6,7710
440	S961	SOLU. POLIMÉRICA BARREIRA ESTRATO CÓRNEO [APLICADOR]	APLICADOR	12,0000
SECÇÃO 8 – MATERIAL DE PENSO HEMOSTÁTICO				
441	C571	CELULOSE REGENERADA OXIDADA, 5 X 7,5 CM [PENSO]	PENSO	6,0700
442	C572	CELULOSE REGENERADA OXIDADA, 5 X 35 CM [PENSO]	PENSO	15,4383
443	C2363	CELULOSE REGENERADA OXIDADA, 10 X 20 CM [PENSO]	PENSO	14,5000
444	E186	ESPONJA DE GELATINA, 8 X 5 X 1 CM [ESPONJA]	ESPONJA	1,8500
445	E826	ESPONJA DE GELATINA, ANAL [ESPONJA]	ESPONJA	3,4900
446	P1551	PENSO GELATINA ESPUMA ESTERIL 7 X 5 X 1MM	PENSO	1,3400
447	P1552	PENSO GELATINA ESTÉRIL TAMPAO 80X30MM	TAMPÃO	3,2900
448	E827	ESPONJA DE GELATINA, 10 X 10 X 10 MM DENTAL [ESPONJA]	ESPONJA	3,4900
SECÇÃO 9 – SOLUÇÕES E OUTRAS FORMULAÇÕES DE LIMPEZA				
9.1. COM OCTENIDINA				
449	S959	SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE FERIDAS COM OCTENIDINA [FRASCO]	FRASCO	12,7132
450	S960	SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE FERIDAS COM OCTENIDINA [SPRAY]	SPRAY	6,8598
451	O1019	OCTENIDINA, GEL [BISNAGA] 20ML	BISNAGA	8,2362
9.2. COM POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA (PHMB)				
452	S361	SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE FERIDAS COM PHMB E BETAINA [FRASCO]	FRASCO	6,0208
453	S962	SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE FERIDAS COM PHMB E BETAINA [SPRAY]	SPRAY	6,5208
454	G199	GEL DE LIMPEZA DE FERIDAS COM PHMB E BETAINA	GEL	7,9288

LOTE	CÓDIGO DE ARTIGO	DESCRÍÇÃO DE ARTIGO	UNIDADE DE APRESENTAÇÃO PARA EFEITOS DE PREÇO UNITÁRIO	PREÇO BASE (€)
9.3. COM ÁCIDO HIPOCLOROSO				
455	S963	SOLUÇÃO ELETROLISADA PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS [FRASCO]	ML	0,0178
456	S964	SOLUÇÃO ELETROLISADA PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS [SPRAY]	SPRAY	6,5000
457	S965	SOLUÇÃO ELETROLISADA PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS [GEL]	GEL	13,0000

ANEXO II

Aspectos técnicos

Cláusula 1.ª Requisitos gerais

1. Sem prejuízo de outras exigências legais, só serão selecionados, no presente procedimento, os produtos que:
 - a) Respeitem o exigido na descrição de cada lote;
 - b) Respeitem os requisitos aplicáveis que se estipulam no presente anexo;
 - c) Estéreis (exceto quando se solicitar produtos não estéreis);
 - d) Isentos de látex;
 - e) Hipoalergénicos;
 - f) Livres de partículas tóxicas e contaminantes;
 - g) Remoção atraumática, quando aplicável;
 - h) No caso de pensos com rebordo, o rebordo adesivo deve ser simétrico, com uma largura igual ou superior a 1,2 cm e adesividade adequada.

Cláusula 2.ª

Amostras

1. Para efeitos de avaliação das propostas face às especificações técnicas do presente caderno de encargos (especificações do produto e da sua embalagem primária e secundária), deverão ser enviadas, dentro do prazo para apresentação das propostas, pelo menos duas amostras, nas respetivas embalagens primária e secundária, para cada um dos lotes para os quais o concorrente apresentar proposta.
2. Para a verificação do cumprimento do prazo referido no número anterior, será considerada a data de expedição das amostras.
3. As amostras devem ser entregues sem qualquer encargo financeiro para a SPMS e devidamente identificadas (nome do concorrente, referência do concurso, número de lote e código do artigo), na morada indicada no artigo 2.º do programa do concurso.
4. Os concorrentes deverão proceder à recolha das amostras se, após a análise das mesmas, o júri notificar os concorrentes para tal.

Cláusula 3.ª

Documentação científica adicional

Para efeitos de avaliação das propostas face às especificações técnicas de cada um dos lotes, o Júri poderá, nos casos que considere convenientes, sob pena de exclusão da proposta, notificar os concorrentes para apresentação de documentação técnica adicional (p. ex. estudos que demonstrem que o produto proposto apresenta as características e os resultados exigidos).

Cláusula 4.^a

Sistematização dos lotes

Para efeitos do presente procedimento, o Material de Penso de Efeito Terapêutico encontra-se sistematizado do seguinte modo, de acordo com a sua indicação principal:

SECÇÃO 1 – MATERIAL DE PENSO DESBRIDANTE DESBRIDANTES AUTOLÍTICOS

1.1. DESBRIDANTES AUTOLÍTICOS

- 1.1.1. HIDROGEL
- 1.1.2. POLIACRILATO COM SOLUÇÃO DE RINGER

1.2. DESBRIDANTES ENZIMÁTICOS

- 1.2.1. COLAGENASE

1.3. OUTROS DESBRIDANTES

- 1.3.1. FIBRAS DE POLIACRILATO COM NÚCLEO ACRÍLICO
- 1.3.2. DESBRIDANTE AUTOLÍTICO E ENZIMÁTICO
- 1.3.3. ADJUVANTE DE DESBRIDAMENTO MECÂNICO

SECÇÃO 2 – MATERIAL DE PENSO GESTOR DE EXSUDADO

2.1. ALGINATO DE CÁLCIO

2.2. FIBRAS GELIFICANTES DE ALTA DENSIDADE

2.3. HIDROCOLÓIDES

2.4. ESPUMAS DE POLIURETANO

- 2.4.1. ESPUMA DE POLIURETANO PARA TRANSFERÊNCIA DE EXSUDADO
- 2.4.2. ESPUMA DE POLIURETANO CAVITÁRIA
- 2.4.3. ESPUMA DE POLIURETANO COM 3 CAMADAS
- 2.4.4. ESPUMA DE POLIURETANO COM MAIS DE 3 CAMADAS

2.5. POLIACRILATOS

2.6. PELÍCULA DE POLIURETANO COM ACRÍLICO ABSORVENTE

SECÇÃO 3 – MATERIAL DE PENSO PARA CONTROLO DE INFECÇÃO

3.1. MATERIAL DE PENSO COM IODO

- 3.1.1. VISCOSE COM IODÓFOROS
- 3.1.2. MATRIZ DE CADEXÓMERO DE IODO

3.2. MATERIAL DE PENSO IMPREGNADO COM PRATA

- 3.2.1. PRATA SIMPLES
- 3.2.2. ABSORVENTES COM PRATA
 - 3.2.2.1. ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA
 - 3.2.2.2. FIBRAS GELIFICANTES DE ALTA DENSIDADE COM PRATA
 - 3.2.2.3. FIBRAS DE POLIACRILATO COM NÚCLEO ACRÍLICO COM PRATA
 - 3.2.2.4. ESPUMA DE POLIURETANO PARA TRANSFERÊNCIA DE EXSUDADO COM PRATA
 - 3.2.2.5. ESPUMA DE POLIURETANO COM 3 CAMADAS COM PRATA
 - 3.2.2.6. ESPUMA DE POLIURETANO COM MAIS DE 3 CAMADAS COM PRATA
- 3.2.3. CARVÃO COM PRATA

3.3. MATERIAL DE PENSO IMPREGNADO COM POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA (PHMB)

3.4. PENSO IMPREGNADO COM CLORETO DE DIALQUILCARBAMILO

3.5. MEL

- 3.5.1. MEL EM GEL/PASTA
- 3.5.2. ALGINATO IMPREGNADO COM MEL
- 3.5.3. MATRIZ IMPREGNADA COM MEL

SECÇÃO 4 – MATERIAL DE PENSO PARA controlo do odor

4.1. CARVÃO ATIVADO SIMPLES

4.2 MATRIZ DE CARVÃO

4.3. FIBRAS GELIFICANTES DE ALTA DENSIDADE E ALGINATOS COM CARVÃO

SECÇÃO 5 – MATERIAL DE PENSO BIOATIVO

5.1. ÁCIDO HIALURÓNICO

5.2. HEMOGLOBINA

5.3. MALTODEXTRINA

5.4. MODULADORES DAS PROTEASES

 5.4.1. COLAGÉNIO

 5.4.2. OCTASULFATO DE SACAROSE

 5.4.3. MODULADOR NÃO BIODEGRADÁVEL

SECÇÃO 6 – MATERIAL DE PENSO PARA EPITELIZAÇÃO

6.1. MATERIAL DE PENSO IMPREGNADO COM ÁCIDOS GORDOS - VASELINA

6.2. MATERIAL DE PENSO IMPREGNADO COM ÁCIDOS GORDOS - PARAFINA

6.3. PENSO NÃO ADERENTE DE SILICONE

6.4. TROLAMINA

6.5. SUCRALFATO

SECÇÃO 7 – MATERIAL DE PENSO PARA GESTÃO DE BORDOS E PELE CIRCUNDANTE

7.1. ÁCIDOS GORDOS HIPEROXIGENADOS

7.2. SOLUÇÃO POLIMÉRICA

SECÇÃO 8 – MATERIAL DE PENSO HEMOSTÁTICO

SECÇÃO 9 – SOLUÇÕES E OUTRAS FORMULAÇÕES DE LIMPEZA

9.1. COM OCTENIDINA

9.2. COM POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA (PHMB)

9.3. COM ÁCIDO HIPOCLOROSO

Cláusula 5.^a

Definições

Quando aplicável, entende-se por:

- **Embalagem primária**, corresponde à embalagem que contém e protege efetivamente o produto/penso e mantém as características do mesmo.
- **Embalagem secundária**, corresponde à embalagem que contém e protege a embalagem ou várias embalagens primárias.
- **Penso primário**, corresponde ao penso que se aplica diretamente sobre o leito da ferida.
- **Penso secundário**, corresponde ao penso que se aplica sobre o penso primário ou outro produto aplicado diretamente na ferida.
- **Fixação** corresponde ao material, adesivo ou não, que se utiliza sobre o penso primário ou secundário com o intuito de os fixar.
- **Área útil** diz respeito à área do penso que proporciona o efeito terapêutico, excluindo o rebordo adesivo.
- **Rebordo** corresponde à área adesiva e não útil (sem função terapêutica) do penso, que tem a função de o fixar.

- **Camada de interface não aderente** pretende-se que o produto apresente uma camada, que em contacto com o leito da ferida, evite que o penso adira ao mesmo.
- **Camada lipofílica** pretende-se que o produto contenha uma camada com material lipídico que, em contacto com o leito da ferida, proporciona efeito não aderente.
- **Ação bacteriostática** pretendem-se produtos que impeçam o crescimento de bactérias.
- **Ação bactericida** pretendem-se produtos que destruam e eliminem as bactérias
- **Absorvente** – substância ou conjunto de substâncias que têm a capacidade de reter exsudado. Ocorre um processo de impregnação da estrutura pelo exsudado.
- **Adsorvente** – substância ou conjunto de substâncias que têm a capacidade de reter moléculas específicas por fixação das mesmas a uma superfície.

Cláusula 6.^a

Variações máximas permitidas

1. No caso dos pensos, a variação máxima permitida é relativa à medida de cada um dos lados da **ÁREA ÚTIL** do penso, e corresponde a:
 - a) Caso a medida proposta seja inferior à do lote, é permitida uma tolerância de 10%;
 - b) Caso a medida proposta seja superior à do lote, é permitida uma tolerância de 25%.
2. Para as restantes apresentações, a variação máxima permitida será de ±10% em cada medida solicitada.

Cláusula 7.^a

Embalagem adaptada à dose unitária e hospitalar

1. Sem prejuízo de outras exigências legais, que vigorem à data de início de cada procedimento desenvolvido ao abrigo do presente acordo quadro, a embalagem **secundária** deverá conter as seguintes menções, em língua portuguesa:
 - a) Composição qualitativa e quantitativa em Denominação Comum Internacional, no caso de medicamentos;
 - b) Marca comercial;
 - c) Prazo de validade;
 - d) Número de lote de fabrico;
 - e) Tipo de apresentação e número de unidades por embalagem (exemplo: número de pensos/tiras, dimensões);
 - f) Marcação CE.
2. Sem prejuízo de outras exigências legais, que vigorem à data de início de cada procedimento desenvolvido ao abrigo do presente acordo quadro, a embalagem **primária** deverá conter as seguintes menções, em língua portuguesa:
 - a) Composição qualitativa e quantitativa em Denominação Comum Internacional, no caso de medicamentos;

- b) Marca comercial;
 - c) Prazo de validade;
 - d) Número de lote de fabrico;
 - e) Marcação CE.
3. No caso de o produto ser proposto em embalagem hospitalar, é igualmente obrigatória a inclusão do folheto informativo/ficha técnica na mesma, aquando do seu fornecimento às entidades adquirente

Cláusula 8.^a

Especificações técnicas para cada grupo

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
SECÇÃO 1 – MATERIAL DE PENSO DESBRIDANTE
1.1. DESBRIDANTES AUTOLÍTICOS
1.1.1. HIDROGEL
<p>Composição: penso ou gel amorfó transparente (incolor), constituído por polímeros de celulose de carboximetilcelulose e/ou alginato e/ou outros numa percentagem mínima de 20%, e hidratados a ≥70%.</p> <p>Propriedades: fornece humidade à ferida, hidratando-a; na formulação em gel, deve ter uma viscosidade que minimize a maceração dos bordos da ferida, mantendo-se no seu leito sem escorrer.</p> <p>Modo de aplicação: diretamente sobre o leito da ferida; Pode necessitar de fixação.</p>
1.1.2. POLIACRILATO COM SOLUÇÃO DE RINGER
<p>Composição: polipropileno/polietileno (camada externa); fibras poliméricas de poliacrilato de celulose e sódio (camada interna); impregnado com solução de Ringer simples.</p> <p>Propriedades: promove a hidratação do leito da ferida, por cedência da solução de Ringer, a qual assegura uma lavagem contínua, favorecendo o desbridamento autolítico; absorve e retém na sua camada interna o exsudado e detritos da ferida.</p> <p>Modo de aplicação: diretamente sobre o leito da ferida; necessita de fixação.</p>
1.2. DESBRIDANTES ENZIMÁTICOS
1.2.1. COLAGENASE
<p>Composição: clostridiopeptidase A e outras clostridiopeptidasas.</p> <p>Propriedades: A sua ação é favorecida pela presença de humidade no leito da ferida promovendo o desbridamento enzimático.</p> <p>Modo de aplicação: diretamente sobre o leito da ferida; necessita de fixação.</p>
1.3. OUTROS DESBRIDANTES
1.3.1. FIBRAS DE POLIACRILATO COM NÚCLEO ACRÍLICO
<p>Composição: fibras de polímeros de poliacrilato com núcleo acrílico, contendo amónio e/ou outros iões.</p> <p>Propriedades: ação desbridante sobre o tecido desvitalizado com fibrina, através de uma atração eletrostática.</p>

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Modo de aplicação: diretamente sobre o leito da ferida; contraindicado na necrose dura e seca; necessita de fixação.

1.3.2. DESBRIDANTE AUTOLÍTICO E ENZIMÁTICO

Composição: alginatos; macrogol e sistema enzimático constituído por várias enzimas.

Propriedades: promove a hidratação e desbridamento enzimático da ferida.

Modo de aplicação: diretamente no leito da ferida; necessita de fixação.

1.3.3. ADJUVANTE DE DESBRIDAMENTO MECÂNICO

Composição: fibras com capacidade de remoção e retenção dos detritos do leito da ferida.

Propriedades: adjuvante do desbridamento mecânico, removendo tecidos mortos e detritos do leito da ferida e pele circundante.

Modo de aplicação: Após a limpeza, não deve ser deixado na ferida.

SECÇÃO 2 – MATERIAL DE PENSO GESTOR DE EXSUDADO

2.1. ALGINATO DE CÁLCIO

Composição: fibras de alginato derivadas de algas marinhas, com ácido manurónico e ácido gulurónico.

Propriedades: absorvente; hemostático; Remoção numa só peça. Mínimo de resíduo no leito da ferida.

Modo de aplicação: diretamente sobre o leito da ferida, sem ultrapassar os bordos da mesma; necessita de penso secundário; pode ser recortado.

2.2. FIBRAS GELIFICANTES DE ALTA DENSIDADE

Composição: fibras de carboximetilcelulose sódica ou fibras de sulfonato de etilcelulose ou fibras de polivinilo de álcool.

Propriedades: mecanismo de absorção do exsudado que impeça a maceração da pele circundante. Remoção numa só peça.

Mínimo de resíduo no leito da ferida.

Modo de aplicação: diretamente sobre o leito da ferida; necessita de penso secundário; pode ser recortado.

2.3. HIDROCOLÓIDES

Composição: matriz hidrocolóide à base de pectina, gelatina e carboximetilcelulose.

Propriedades: Mantêm a humidade do leito da ferida pela sua capacidade de oclusão. Flexibilidade e adesividade adequadas que impeçam a deformação dos bordos e o enrugar do penso. Adaptabilidade às diferentes zonas anatómicas.

Modo de aplicação: Diretamente sobre o leito da ferida ou como material de prevenção.

2.4. ESPUMAS DE POLIURETANO

2.4.1. ESPUMA DE POLIURETANO PARA TRANSFERÊNCIA DE EXSUDADO

Composição: Poliuretano. Constituída por 2 camadas:

- Camada de poliuretano absorvente;
- Camada de interface não aderente ao leito da ferida.

Propriedades: transfere o exsudado para penso secundário.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Modo de aplicação: Diretamente sobre o leito da ferida.

2.4.2. ESPUMA DE POLIURETANO CAVITÁRIA

Composição: Poliuretano. As duas camadas constituintes são absorventes e não aderentes ao leito da ferida.

Propriedades: Capacidade de absorção moderada a alta. Flexibilidade adequada. Adaptabilidade a cavidades. Não deixar resíduos após remoção.

Modo de aplicação: diretamente em contacto com o leito da ferida cavitária. Necessita de penso secundário e ou fixação.

2.4.3. ESPUMA DE POLIURETANO COM 3 CAMADAS

Composição: Poliuretano. Constituída por 3 camadas:

- Camada externa de poliuretano/filme semipermeável;
- Camada interna de poliuretano absorvente;
- Camada de interface não aderente.

Propriedades: Permite a gestão de quantidade reduzida a moderada de exsudado. Mantém a humidade no leito da ferida e minimiza o risco de maceração da pele circundante. Remoção atraumática, sem deixar resíduos.

Modo de aplicação: deve ser utilizada como penso primário, diretamente em contacto com o leito da ferida. Pode necessitar de fixação.

2.4.4. ESPUMA DE POLIURETANO COM MAIS DE 3 CAMADAS

Composição: Poliuretano. Constituída por mais de 3 camadas:

- Camada externa de poliuretano/filme semipermeável;
- Camada interna de poliuretano absorvente;
- Camada de interface não aderente;
- Camada(s) interna(s) extra, que pode(m) ter vários constituintes e que potencia(m) a absorção e retenção de exsudado.

Propriedades: Permite a gestão de quantidade moderada a elevada de exsudado. Mantém a humidade no leito da ferida e minimiza o risco de maceração da pele circundante. Remoção atraumática, sem deixar resíduos.

Modo de aplicação: deve ser utilizada como penso primário, diretamente em contacto com o leito da ferida. Pode necessitar de fixação.

2.5. POLIACRILATOS

Composição: partículas de poliacrilato em penso.

Propriedades: Permite a gestão de quantidade elevada de exsudado, evitando o seu extravasamento. Mantém a humidade no leito da ferida e minimiza o risco de maceração da pele circundante. Remoção atraumática, sem deixar resíduos. Mantém a integridade e uniformidade durante a utilização.

Modo de aplicação: diretamente sobre o leito da ferida; necessita de penso secundário.

2.6. PELÍCULA DE POLIURETANO COM ACRÍLICO ABSORVENTE

Composição: Constituído por, pelo menos 2 camadas:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Camada externa - película de poliuretano
- Camada interna - acrílico ou de hidropolímero absorvente.

Propriedades: Permite a gestão de quantidade reduzida a moderada de exsudado. Mantém a humidade no leito da ferida e minimiza o risco de maceração da pele circundante. Remoção atraumática, sem deixar resíduos. Facilita o desbridamento autolítico.

Modo de aplicação: diretamente sobre o leito da ferida.

SECÇÃO 3 – MATERIAL DE PENSO PARA CONTROLO DE INFECÇÃO

3.1. MATERIAL DE PENSO COM IODO

3.1.1. VISCOSE COM IODÓFOROS

Composição: matriz de viscose impregnada com polietilenoglicol, contendo 10% de iodopovidona, equivalente a 1% de iodo ativo.

Propriedades: permite uma libertação controlada do iodo, contribuindo, por esse facto, para um aumento da sua eficiência contra bactérias Gram-positivas, Gram-negativas, fungos, vírus, esporos e protozoários. Adaptável ao contorno anatómico, sem deixar resíduos.

Modo de aplicação: diretamente sobre o leito da ferida; necessita de penso secundário.

3.1.2. MATRIZ DE CADEXÓMERO DE IODO

Composição: matriz polissacárida de amido biodegradável com iodo.

Propriedades: permite uma libertação controlada do iodo, contribuindo, por esse facto, para um aumento da sua eficiência contra bactérias Gram-positivas, Gram-negativas, fungos, vírus, esporos e protozoários.

Modo de aplicação: diretamente sobre o leito da ferida; necessita de penso secundário.

3.2. MATERIAL DE PENSO IMPREGNADO COM PRATA

Apenas serão admitidas as propostas que apresentarem de suporte que demonstre, inequivocamente, a ação bactericida do penso e não apenas a ação bacteriostática, exceto para a Secção 3.2.3.

3.2.1. PRATA SIMPLES

Composição: matriz impregnada com vaselina ou parafina e prata; ou poliéster revestido de prata nanocristalina.

Propriedades: prata é libertada no leito da ferida, onde exerce o seu efeito bactericida;

Modo de aplicação: diretamente sobre o leito da ferida; necessita de penso secundário.

3.2.2. ABSORVENTES COM PRATA

3.2.2.1. ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA

Composição: fibras de alginato derivadas de algas marinhas, com ácido manurónico e ácido gulurónico, com prata.

Propriedades: prata é libertada no leito da ferida, onde exerce o seu efeito bactericida; absorvente; hemostático; Remoção numa só peça. Mínimo de resíduo no leito da ferida. DEVE PERMITIR A FORMAÇÃO DE UM GEL FIRME.

Modo de aplicação: diretamente sobre o leito da ferida, sem ultrapassar os bordos da mesma; necessita de penso secundário; pode ser recortado.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.2.2.2. FIBRAS GELIFICANTES DE ALTA DENSIDADE COM PRATA

Composição: fibras de carboximetilcelulose sódica ou fibras de sulfonato de etilcelulose ou fibras de polivinilo de álcool, com prata.

Propriedades: prata é libertada no leito da ferida, onde exerce o seu efeito bactericida; mecanismo de absorção do exsudado que impeça a maceração da pele circundante. Remoção numa só peça. Mínimo de resíduo no leito da ferida.

Modo de aplicação: diretamente sobre o leito da ferida; necessita de penso secundário; pode ser recortado.

3.2.2.3. FIBRAS DE POLIACRILATO COM NÚCLEO ACRÍLICO COM PRATA

Composição: fibras de polímeros de poliacrilato com núcleo acrílico, contendo amónio e/ou outros iões que promovem atração eletrostática, com prata.

Propriedades: prata é libertada no leito da ferida, onde exerce o seu efeito bactericida; com ação desbridante através de atração eletrostática.

Modo de aplicação: diretamente sobre o leito da ferida; pode necessitar de fixação.

3.2.2.4. ESPUMA DE POLIURETANO PARA TRANSFERÊNCIA DE EXSUDADO COM PRATA

Composição: Poliuretano com prata. Constituída por 2 camadas:

- Camada interna de poliuretano absorvente com prata;
- Camada de interface não aderente.

Propriedades: prata é libertada no leito da ferida, onde exerce o seu efeito bactericida; transfere o exsudado para penso secundário.

Modo de aplicação: diretamente em contacto com o leito da ferida.

3.2.2.5. ESPUMA DE POLIURETANO COM 3 CAMADAS COM PRATA

Composição: Poliuretano com prata. Constituído a por 3 camadas:

- Camada externa de poliuretano/filme semipermeável;
- Camada interna de poliuretano absorvente;
- Camada de interface não aderente.

A prata deve estar presente na camada interna ou na camada de interface.

Propriedades: prata é libertada no leito da ferida, onde exerce o seu efeito bactericida. Permite a gestão de quantidade reduzida a moderada de exsudado. Mantém a humidade no leito da ferida e minimiza o risco de maceração da pele circundante. Remoção atraumática, sem deixar resíduos.

Modo de aplicação: deve ser utilizada como penso primário, diretamente em contacto com o leito da ferida. Pode necessitar de fixação.

3.2.2.6. ESPUMA DE POLIURETANO COM MAIS DE 3 CAMADAS COM PRATA

Composição: Poliuretano com prata. Constituída por mais do que 3 camadas:

- Camada externa de poliuretano/filme semipermeável;
- Camada interna de poliuretano absorvente;

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Camada de interface não aderente;
- Camada(s) interna(s) extra, que pode(m) ter vários constituintes e que potencia(m) a absorção e retenção de exsudado.

A prata deve estar presente na camada interna ou na camada de interface.

Propriedades: prata é libertada no leito da ferida, onde exerce o seu efeito bactericida; permite a gestão de quantidade moderada a elevada de exsudado. Mantém a humidade no leito da ferida e minimiza o risco de maceração da pele circundante. Remoção atraumática, sem deixar resíduos.

Modo de aplicação: deve ser utilizada como penso primário, diretamente em contacto com o leito da ferida. Pode necessitar de fixação.

3.2.3. CARVÃO COM PRATA

Composição: constituídos por duas camadas:

- Camada externa de nylon não aderente;
- Camada interna de carvão ativado e prata iônica.

Propriedades: capacidade de desodorização, por adsorção; ação bacteriostática no interior no penso.

Modo de aplicação: diretamente sobre o leito da ferida; necessita de penso secundário.

3.3. MATERIAL DE PENSO IMPREGNADO COM POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA (PHMB)

Composição: várias formas de apresentação com PHMB.

Propriedades: Limpeza e desinfeção de feridas através de ação antisséptica.

Modo de aplicação: diretamente sobre o leito da ferida; pode necessitar de penso secundário ou fixação.

3.4. PENSO IMPREGNADO COM CLORETO DE DIALQUILCARBAMILO

Composição: malha impregnada com cloreto de dialquilcarbamilo (DACC).

Propriedades: hidrofóbico; permite que os microrganismos se agreguem na matriz do penso, ficando inativados.

Modo de aplicação: diretamente sobre o leito da ferida; pode necessitar de penso secundário ou fixação, se aplicável.

3.5. MEL

3.5.1. MEL EM GEL/PASTA

Composição: várias formas de apresentação de mel de manuka ou outro, com grau clínico, com teor de mel acima de 30%, com ação bactericida.

Propriedades: bactericida, desbridante e desodorizante.

Modo de aplicação: diretamente sobre o leito da ferida; pode necessitar de penso secundário ou de fixação, se aplicável.

3.5.2. ALGINATO IMPREGNADO COM MEL

Composição: fibras de alginato derivadas de algas marinhas, com ácido manurónico e ácido gulurónico; com mel manuka ou outro, com grau clínico, com teor de mel acima de 90%, com ação bactericida. Área útil totalmente impregnada com mel, uniformemente distribuído.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Propriedades: absorvente; hemostático; bactericida, desbridante e desodorizante. Remoção numa só peça. Mínimo de resíduo no leito da ferida.

Modo de aplicação: diretamente sobre o leito da ferida, sem ultrapassar os bordos da mesma; necessita de penso secundário; pode ser recortado.

3.5.3. MATRIZ IMPREGNADA COM MEL

Composição: com mel manuka ou outro, com grau clínico superior a 30%. Área útil totalmente impregnada com mel, uniformemente distribuído.

Propriedades: absorvente; hemostático; bactericida, desbridante e desodorizante. Remoção numa só peça. Mínimo de resíduo no leito da ferida.

Modo de aplicação: diretamente sobre o leito da ferida, sem ultrapassar os bordos da mesma; necessita de penso secundário; pode ser recortado.

SECÇÃO 4 – MATERIAL DE PENSO PARA controlo DO ODOR

4.1. CARVÃO ATIVADO SIMPLES

Composição: constituídos por pelo menos duas camadas de tecido não tecido (interna e externa), no interior das quais existe uma camada intermédia de carvão ativado.

Propriedades: capacidade de desodorização, por adsorção.

Modo de aplicação: diretamente sobre o leito da ferida; necessita de penso secundário. Não se pode cortar.

4.2 MATRIZ DE CARVÃO

Composição: Tecido 100% carvão ativado puro

Propriedades: capacidade de desodorização, por adsorção; controlo do exsudado e ação antimicrobiana.

Modo de aplicação: diretamente no leito da ferida.

Pode ser cortado e dobrado. Necessita de penso secundário.

4.3. FIBRAS GELIFICANTES DE ALTA DENSIDADE E ALGINATOS COM CARVÃO

Composição: carvão ativado, com alginato e fibras gelificantes de alta densidade.

Propriedades: capacidade de desodorização, por adsorção; controlo do exsudado.

Modo de aplicação: diretamente sobre o leito da ferida; necessita de penso secundário.

SECÇÃO 5 – MATERIAL DE PENSO BIOATIVO

Composição: variável consoante a descrição do lote

Propriedades:

- atuam a nível celular, promovendo a proliferação das células;
- na sua maioria, são biodegradáveis e não necessitam de ser removidos do leito da ferida.

Modo de aplicação: diretamente sobre o leito da ferida; pode necessitar de penso secundário.

Nota: O penso com ácido hialurónico e octenidina pode ser utilizado em feridas infetadas.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SECÇÃO 6 – MATERIAL DE PENSO PARA EPITELIZAÇÃO

6.1. MATERIAL DE PENSO IMPREGNADO COM ÁCIDOS GORDOS - VASELINA

Composição: matriz sintética não aderente impregnada de derivados do petrolato, como a vaselina.

Propriedades: promove a epitelização; hidrofóbico; boa adaptação a zonas anatómicas irregulares; malha estreita.

Modo de aplicação: diretamente sobre o leito da ferida; necessita de penso secundário.

6.2. MATERIAL DE PENSO IMPREGNADO COM ÁCIDOS GORDOS - PARAFINA

Composição: matriz sintética não aderente impregnada de derivados do petrolato, como a parafina.

Propriedades: promove a epitelização; hidrofóbico; boa adaptação a zonas anatómicas irregulares; malha estreita.

Modo de aplicação: diretamente sobre o leito da ferida; necessita de penso secundário.

6.3. PENSO NÃO ADERENTE DE SILICONE

Composição: película de malha porosa de polímero sintético, revestida de silicone.

Propriedades: promove a epitelização; boa adaptação a zonas anatómicas irregulares; não deixa resíduo.

Modo de aplicação: diretamente sobre o leito da ferida; pode necessitar de penso secundário.

SECÇÃO 7 – MATERIAL DE PENSO PARA GESTÃO DE BORDOS E PELE CIRCUNDANTE

7.1. ÁCIDOS GORDOS HIPEROXIGENADOS

Composição: solução de ácidos gordos hiperoxigenados.

Propriedades: confere ação reparadora e protetora da pele; fácil aplicação; rápida absorção.

7.2. SOLUÇÃO POLIMÉRICA

Composição: constituída por uma fórmula à base de polímeros que, após secagem, forma uma película barreira que protege a pele perilesional; o creme é uma emulsão água em óleo, rico em água, óleos e parafina.

Propriedades: a película polimérica forma um filme semipermeável, através do qual ocorrem trocas gasosas de vapor de água e de oxigénio entre a pele e o exterior. Minimiza os danos na pele resultantes do contacto constante com fluidos orgânicos; não contém álcool, nem parabenos; não provoca ardor.

Modo de aplicação: pode ser aplicado sobre pele lesionada e na pele sã em risco de lesão.

SECÇÃO 8 – MATERIAL DE PENSO HEMOSTÁTICO

Composição: hemostático absorvível à base de gelatina estéril e/ou celulose regenerada oxidada.

Propriedades: hemostático por suporte mecânico

Modo de aplicação: diretamente na superfície hemorrágica.

SECÇÃO 9 – SOLUÇÕES E OUTRAS FORMULAÇÕES DE LIMPEZA

Composição: dicloridrato de octenidina e fenoxietanol; ou surfactante betaina e 0,1% de poliaminopropil biguanida (polihexanida); ou solução eletrolisada com ácido hipocloroso e hipoclorito de sódio.

Propriedades: antisséptico, bactericida, fungicida, surfactante e emoliente.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Modo de aplicação: As soluções deverão ser aplicadas através de compressas embebidas, em contato direto com o leito da ferida. Em gel, aplicar sob o leito da ferida. Necessita de penso para manter a humidade da ferida.